



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, INSTRUMENTAIS, ODONTOLÓGICOS E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA POLICLÍNICA DRA. JUDITE CHAVES SARAIVA E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO, DR. JOÃO EDUARDO NETO, DE RESPONSABILIDADE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE LIMOEIRO DO NORTE – CPSMLN, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NESTE TERMO.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE.

FORNECIMENTO: Por demanda (Conforme necessidades do CPSMLN).

UNIDADES GERENCIAIS REQUISITANTES: CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO, DR. JOÃO EDUARDO NETO E DA POLICLÍNICA DRA. JUDITE CHAVES SARAIVA.

DA JUSTIFICATIVA

Com a determinação de cumprir a Lei Federal nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com todas as suas Alterações posteriores e as demais Leis que regem os procedimentos licitatórios, é que elaboramos o presente Termo de Referência para nortear a aquisição de medicamentos, material médico-hospitalares e outros materiais de consumo, destinados ao atendimento das necessidades diárias da Policlínica Dra. Judite Chaves Saraiva e Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, Dr. João Eduardo Neto, relativo ao exercício de 2024, para que no procedimento legal, seja efetuada a seleção de proposta mais vantajosa para a Administração, tendo por finalidade definir elementos que norteiam a contratação de empresa que pratique preços de mercado e qualidade nos produtos, visando à formação de contrato.

Este termo segue o rito referente ao Artigo 6º, Inciso III da Lei 8666/93, alterada pela Lei nº 8883/94, ao disposto no Artigo 3º, incisos I, II e III da Lei 10.520/2002 elaboramos o presente Termo de Referência para nortear a compra dos produtos objeto deste termo para atender as necessidades da Policlínica Dra. Judite Chaves Saraiva e Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, Dr. João Eduardo Neto, para que o procedimento se torne legal, seja efetuada a seleção de proposta mais vantajosa, tendo por finalidade definir elementos que norteiam a contratação de empresa que pratique preços de mercado e qualidade nos produtos, visando à formação de contrato.

DOS OBJETIVOS

O presente termo de referência tem por objetivo o levantamento e caracterização das especificações dos produtos a serem adquiridos, buscar no mercado o orçamento dos custos e indicação da disponibilidade dos recursos orçamentários para fim de balizar a contratação, assim como estabelecer prazo, local de entrega, forma de fornecimento, pagamento e condições de execução contratual do objeto, e, que o procedimento legal seja efetuado a seleção de proposta mais vantajosa para a administração do CPSMLN, tendo por finalidade definir elementos que norteiam a contratação de empresa para a aquisição do presente Termo.



DA JUSTIFICATIVA DO PREGÃO PRESENCIAL

A Sra. Francisca Jeane Gonçalves Lima, nomeada através da Resolução nº 07/2022 de 31 de Agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais, vem através desta justificar o uso da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, haja vista que a legislação em vigor determina que seja feito preferencialmente na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, para recursos parcial ou total oriundos de repasses federais, considerando que os recursos necessários para cobrir as despesas deste objeto são recursos próprios do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte – CPSMLN. Em cumprimento as prerrogativas outorgadas, na condição de Secretária Executiva do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte – CPSMLN e em estrita observação a orientação da legislação vigente, nos termos do § 4º do artigo 1º do Decreto Federal nº 10.024/19 de 20 de setembro de 2019, sob a qual determina que seja apresentada justificativa sempre que for necessário a utilização do Pregão, na sua forma Presencial em vez do Pregão Eletrônico;

Considerando que o supramencionado Decreto nas licitações realizadas com a utilização de recursos repassados voluntariamente pela União;

Considerando que o mesmo Decreto estabelece, também, a preferência pela utilização da modalidade Pregão na sua forma Eletrônica, não estabelecendo, contudo, sua obrigatoriedade, frise-se, mas, tão somente, a obrigatoriedade da modalidade Pregão;

Considerando, no mais, que a opção pelo Pregão Presencial decorre da sua prerrogativa de escolha que possui a Administração, já que, como dito anteriormente, a Lei não obriga à utilização do Pregão Eletrônico, pois essa é uma alternativa do contratante quando o objeto for comum o bastante para ser completamente definido e encontrado no mercado, de forma simples e objetiva;

Considerando, ainda, que é sabido, e notório, que a realização do Pregão, na sua forma Eletrônica, tem acarretado alguns sérios problemas para os órgãos públicos de menor porte, a exemplo deste **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE**, especialmente no que tange ao cumprimento contratual, por conta de sua localização geográfica, que fica distante das cidades de maiores portes, distancia essa permitida na modalidade Eletrônica, onde acarreta um desinteresse posterior de licitantes locais e de cidades mais próximas em participar das licitações, o mesmo não ocorre quando do Pregão na sua forma Presencial, que demanda, e demonstra maior interesse por parte dos participantes locais e regionais, justamente pela necessidade da presença física do licitante, assegurando, geralmente, desta forma, a contratação;

Considerando, por fim, que o Pregão é a forma obrigatória de modalidade de licitação a ser utilizado, previsto no Decreto nº 10.024/19, o que efetivamente aqui tendo sido apenas optado pela sua forma Presencial, o que reitere-se indubitavelmente, é permitido pela mesma legislação pertinente, haja vista que o Decreto predito apenas estabelece a preferência pela forma Eletrônica, e não sua obrigatoriedade, e sendo que o Pregão Presencial, além de mais prático, fácil, simples, direto e acessível, atinge o seu fim, e fim único de toda licitação, qual seja garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, permitindo a participação de quaisquer interessados que atendam aos requisitos exigidos, e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, mediante sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, além de ser eminentemente público e aberto, não resultando desta forma qualquer prejuízo para a Administração, eis porque se justifica a inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica, optando-se, como aqui se faz, pela utilização do Pregão Presencial.



Levando em consideração que os materiais deverão ser entregues **em no máximo 05 (cinco) dias**, após emissão da solicitação, ao qual serão solicitados através do setor de compra do Consórcio Público de Saúde Microrregião Limoeiro do Norte – CPSMLN.

Justifica-se a contratação de empresa para fornecimentos de medicamentos, material hospitalar e outros materiais de consumo, conforme pedidos, destinados a atender a demanda da Policlínica Dra. Judite Chaves Saraiva e Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, Dr. João Eduardo Neto, objeto deste certame. Justificado pelo motivo supraditos, se faz necessário realização de processo licitatório. Como rege a **Lei Federal nº 8.666/93**.

DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE DE PRODUTOS

LOTE 1 - MEDICAMENTOS EM GERAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	CEO	POLI	QUANT
1	ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO 100 MG COMPR	COMPR		100	100
2	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML AMP.C/5ML	AMPOLA	10	15	25
3	ADENOSINA 6MG/2ML AMPOLA	AMPOLA		50	50
4	AMINOFILINA 24MG/ML AMP.C/10ML	AMPOLA		50	50
5	AMIODARONA 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP. 3ML	AMPOLA		50	50
6	AMOXICILINA 500 MG COMPR	COMPR	600		600
7	AZITROMICINA 500 MG COMPR	COMPR	100		100
8	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% AMPOLA 10 ML	AMPOLA		50	50
9	BROMOPRIDA 10 MG AMPOLA COM 2 ML	AMPOLA	15	50	65
10	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA MONOIDRATADA FRASCO GOTAS COM 20ML	FRASCO		10	10
11	CAPTOPRIL 25 MG	COMPR	15	60	75
12	CARBOXIMETILCELULOSE SODICA 5 MG/ML SOLUÇÃO OFTALMOLÓGICA ESTÉRIL	FRASCO		100	100
13	CLORETO DE SÓDIO 0,9% AMPOLA 20 ML	AMPOLA		100	100
14	CLORIDRATO DE PROXIMETACAÍNA 5 MG FRASCO COM 5 ML	FRASCO		100	100
15	COLAGENASE 0,6UI/G +CLORAFENICOL 0,01g/g POMADA BSN C/30G	BISN.	12	100	112
16	DEXAMETASONA 4 MG COMPIMIDO	COMPR	100		100
17	DEXAMETASONA 4 MG/ML AMPOLA C/ 2,5 ML	AMPOLA		50	50
18	DIPIRONA SÓDICA 500 MG	COMPR	100	250	350
19	DIPIRONA 500MG/ML	AMPOLA		50	50
20	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML FRASCO COM 10 ML	FRASCO		30	30
21	DOBUTAMINA 250 MG/ 2 ML AMP	AMP		30	30
22	DOPAMINA 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 10ML	AMP		40	40
23	EFEDRINA 50MG/ML	AMP		30	30
24	EPINEFRINA 1MG/ML AMP. C/1ML	AMP		150	150
25	ETILEFRINA 10 MG/ML C/1ML	AMP		30	30
26	FLUORESCÉINA SÓDICA 1% FRASCO COM 3 ML	FRASCO		100	100
27	FUROSEMIDA 10MG/ML AMP.C/2ML	AMP		50	50
28	GLUCONATO DE CALCIO 10% AMP COM 10 ML	AMP		20	20
29	HIDROCORTISONA SÓDICA 100MG FR.AMP	FRASCO		70	70
30	HIDROCORTISONA SÓDICA 500MG FR.AMP	FRASCO		70	70
31	HIDROGEL COM ALGINATO / PURIOM 25G OU GURGEL (POMADA)	BISN.		30	30
32	ESCOPOLAMINA 4MG/ML + DIPIRONA 500MG/ML	AMP		30	30
33	IBUPROFENO 600 MG COMPR.	COMPR	100	100	200
34	ISOSSORBIDA 5 MG SUBLINGUAL	COMPR	10	40	50
35	LIDOCAÍNA 10% SOL. TÓPICA SPRAY FRASCO COM 50 ML	FRASCO	12	30	42
36	LIDOCAÍNA 2% C/VASOCONSTRICTOR FR.AMP C/20ML	AMP	12	200	212
37	LIDOCAÍNA 2% S/VASOCONSTRICTOR FR.AMP C/20ML	AMP	12	100	112
38	LIDOCAÍNA,CLOR. 2% GELÉIA BSN. C/30G	BISN.	12	250	262



39	METOCLOPRAMIDA, CLOR. 5MG/ML AMP.C/2ML	AMP		20	20
40	MORFINA 10 MG AMP C/ 2 ML	AMP		50	50
41	NEOMICINA + BACITRACINA 5MG/250UI POMADA BSN C/ 50G	BISN.	15	20	35
42	NITROGLICERINA 25 MG/ 5 ML AMP	AMP		20	20
43	NITROPRUSSETO DE SÓDIO 25 MG / 2 ML AMP	AMP		30	30
44	NOREPINEFRINA 2 MG/ ML AMP	AMP		50	50
45	PARACETAMOL 200 MG/ML FRASCO C/ 15ML	FRASCO	12		12
46	PARACETAMOL 500 MG	COMPR	100	100	200
47	PROMETAZINA, CLOR. 25MG/ML AMP.C/2ML	AMP		20	20
48	PROMETAZINA, CLOR. COMPR 25MG	COMPR		20	20
49	PROPRANOLOL 40 MG	COMPR		50	50
50	POLICRESULENO 360MG/G. COM 12ML	FRASCO		25	25
51	RIFOCINA SPRAY FRASCO CONTENDO 20 ML	FRASCO SPRAY	15		15
52	SIMETICONA 75 MG/ML FRASCO CONTA-GOTAS COM 15 ML	FRASCO		400	400
53	SOLUÇÃO DE CLOREXEDINA AQUOSA 0,2% ALMOTOLIA 100 ML	FRASCO		100	100
54	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G BISN. COM 50 G	BISN.		10	10
55	SULFATO DE ATROPINA 0,25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML	AMP		150	150
56	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% AMP	AMP		30	30
57	TROPICAMIDA 10 MG/ML FRASCO COM 5 ML	FRASCO		100	100

LOTE II - MEDICAMENTOS CONTROLADOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	CEO	POLI	QUANT
1	CITRATO DE PENTANILA 50 MCG/ML AMP COM 10 ML	AMP	-	300	300
2	CLORIDRATO DE CLONIDINA 150 MCG/ML AMP 1 ML	AMP	-	20	20
3	CLORIDRATO DE SUXAMETÔNIO 100 MG AMP COM 10 ML	AMP	-	50	50
4	DIAZEPAN INJETÁVEL 5mg/ml	AMP	-	20	20
5	DIAZEPAN 5 MG	COMPR	-	20	20
6	FENITOÍNA SÓDICA 5% - AMP C/ 5ml	AMP	-	30	30
7	FENOBARBITAL SÓDICO - 100mg/ml	AMP	-	30	30
8	FLUMAZENIL 0,1 MG/ ML AMP COM 5 ML	AMP	-	50	50
9	MIDAZOLAM 5 MG/ ML AMP COM 3 ML	AMP	-	600	600
10	NALOXONA 0,4 MG/ML AMP COM 1 ML	AMP	-	50	50
11	PROPOFOL 10mg/ml AMP COM 20ml	AMP	-	500	500

LOTE III - SOLUÇÕES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	CEO	POLI	QUANT
1	ÁGUA DESTILADA AMP.C/10ML	AMP	5	150	155
2	ÁGUA DESTILADA AMP.C/500ML	AMP	0	150	150
3	GLICOSE 25% AMP.C/ 10ML	AMP	0	50	50
4	GLICOSE 50% AMP.C/ 10ML	AMP	0	100	100
5	SOL.FISIOLÓGICA A 0,9% AMP.C/100ML. SISTEMA FECHADO	AMP	1.500	200	1.700
6	SOL.FISIOLÓGICA A 0,9% AMP.C/250ML. SISTEMA FECHADO	AMP	15	0	15
7	SOL.FISIOLÓGICA A 0,9% AMP.C/500ML. SISTEMA FECHADO	AMP	15	1000	1015
8	SOL.FISIOLÓGICA A 0,9% PARA IRRIGAÇÃO FRASCO C/500ML	FRASCO	0	60	60
9	SOL.GLICOFISIOLÓGICO 1:1 AMP.C/500ML	AMP	0	30	30
10	SOL.GLICOSADO 5% AMP.C/500ML	AMP	4	70	74
11	SOL.RINGER COM LACTATO FRASCO C/ 500 ML	FRASCO	0	30	30

LOTE IV - CONTRASTES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	CEO	POLI	QUANT
1	IOEXOL 300MG/ML - MEIO DE CONTRASTE NÃO IÔNICO EM SOLUÇÃO AQUOSA ESTÉRIL. USO INTRATECAL, INTRAVASCULAR, ORAL OU INTRACAVITÁRIO. FRASCO DE 50ML	FRASCO	-	1200	1200
2	SULFATO DE BÁRIO 100% - 1 G/ML CONTRASTE RADIOLÓGICO SUSPENSÃO ORAL COM SABOR 150 ML	FRASCO	-	60	60

LOTE V - ABAIXADORES, ADESIVOS, FITAS E LANCETAS



Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte - CPSMLN

283

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	CEO	POLI	QUANT
1	ABAIXADOR DE LINGUA PCT. C/100 - ESPECIFICAÇÃO: ESPATULA DE MADEIRA DESCARTAVEL, FORMATO CONVENCIONAL DE EXTREMIDADES ARREDONDADAS COM 14 CM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO CO	PCT.	12	10	22
2	CURATIVO REDONDO ANTISSÉPTICO BRANCO- ESPECIFICAÇÃO: ADESIVO, IMPERMEÁVEL, COR BRANCA, ANTISSÉPTICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.UTILIZADO PÓS COLETA DE SANGUE. CAIXA COM 500 UNIDS.	CAIXA		4	4
3	ESPARADRAPO 10 cm x 4,5m. ESPECIFICAÇÃO: IMPERMEAVEL, COR BRANCA - CONFECCIONADA EM TECIDO APROPRIADO DE FIOS DE ALGODAO, MASSA ADESIVA COM BOA ADERENCIA, ISENTO DE SUBSTANCIAS ALERGENICAS, ENROLADO EM CARRETEL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROC	ROLO	12	150	162
4	FITA CREPE HOSPITALAR (16MM X 50MM) - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL CREPADO TRATADO COM SOLUÇÃO DE LATEX, DORSO COM VERNIZ ACRILICO E ADESIVO À BASE DE BORRACHA NATURAL.	ROLO		50	50
5	FITA INDICADORA PARA AUTOCLAVE (19MM X 30M) - ESPECIFICAÇÃO: COM DORSO DE PAPEL CREPADO RECOBERTO COM ADESIVO NA FACE RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO PELO CALOR UMIDO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO	ROLO	200	30	230
6	FITA HIPOALERGENICA MICROPOROSA P/ CURATIVOS 50MM X 10M - ESPECIFICAÇÃO: HIPOALERGENICA COM DORSO DE TECIDO MICROPOROSO, MASSA ADESIVA HIPOALERGÊNICA NA FACE INTERNA COR CLARA EMBALAGEM TIPO CARRETEL PROTEGIDA ADEQUADAMENTE EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO D	UNID		70	70
7	FITA PARA GLICOSÍMETRO. ESPECIFICAÇÃO: FITA PARA GLICEMIA - COMPATÍVEL COM APARELHO ACCU CHEK. CAIXA C/50.	CXA	3	20	23
8	LANCETAS ESTERILIZADAS TRIFACETADA E SILICONADA PROFUNDIDADE 1,5 MM, DIÂMETRO DA AGULHA 28 G / 0,36 MM, ATRAUMÁTICA COM 01 AJUSTE DE PROFUNDIDA. BASTA TIRAR A PONTA E ESTÁ PRONTA PARA USO.	UNID		600	600

LOTE VI - ATADURAS, ALGODÕES, GAZES ABSORVENTES E COMPRESSAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	CEO	POLI	QUANT
1	ALGODÃO HIDRÓFILO 500g PCT.	PCT.	15	20	35
2	ATADURA CREPON (10 cm x 4,5m) ESTICADO - ESPECIFICAÇÃO: ROLO CONTENDO 13 FIOS/CM2 CONFECCIONADA EM FIOS DE ALGODAO CRU OU COMPONENTES SINTETICOS COM AS BORDAS DELIMITADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA ENROLADA UNIFORMEMENTE (EM FORMA CILINDRICA) ISENTO DE DEFEIT	ROLO	10	800	810
3	ATADURA CREPON (15 cm x 4,5m) ESTICADO - ESPECIFICAÇÃO: ROLO CONTENDO 13 FIOS/CM2 CONFECCIONADA EM FIOS DE ALGODAO CRU OU COMPONENTES SINTETICOS COM AS BORDAS DELIMITADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA ENROLADA UNIFORMEMENTE (EM FORMA CILINDRICA) ISENTO DE DEFEIT	ROLO		1000	1000
4	ATADURA CREPON (20 cm x 4,5m) - ESTICADO ESPECIFICAÇÃO: ROLO CONTENDO 13 FIOS/CM2 CONFECCIONADA EM FIOS DE ALGODAO CRU OU COMPONENTES SINTETICOS COM AS BORDAS DELIMITADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA ENROLADA UNIFORMEMENTE (EM FORMA CILINDRICA) ISENTO DE DEFEIT	ROLO		1000	1000
5	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 10 cm ROLO	ROLO		60	60
6	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 cm ROLO	ROLO		60	60
7	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 20 cm ROLO	ROLO		84	84
8	ATADURA GESSADA 10cm x 3m ROLO	ROLO		60	60
9	ATADURA GESSADA 15cm x 3m ROLO	ROLO		60	60
10	ATADURA GESSADA 20cm x 3m ROLO	ROLO		60	60



Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte – CPSMLN

284

11	COMPR. DE GAZE HIDRÓFILA 7,5CM X7,5 CM; 5 DOBRAS; 8 CAMADAS; 13FIOS; DIMENSÕES ABERTAS EM MÉDIA 14X26 CM; PACT.C/500UND	PCT.	600	250	850
12	COMPRESSA CIRURGICA 45CM X 50CM NÃO ESTERIL TIPO CAMPO OPERATORIO - ESPECIFICAÇÃO: 100% ALGODAO COM 13 FIOS/CM2, OITO DOBRAS, APRESENTANDO PERFEITA UNIFORMIDADE, COM BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, RETENÇÃO DE LÍQUIDO, COR BRANCA MACIA, ISENTA DE IMPUREZAS	PCT.		10	10

LOTE VII - AGULHAS, CATETERES, EQUIPOS, SCALPS E SERINGAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	CEO	POLI	QUANT
1	AGULHAS PARA BIOPSIA DE MAMA 12 G X 100 MM UNID PARA USO EM DISPARADOR ALPHACORE	UNID		100	100
2	AGULHAS PARA BIOPSIA DE MAMA 14 G X 100 MM UNID PARA USO EM DISPARADOR ALPHACORE	UNID		100	100
3	AGULHAS PARA BIOPSIA DE MAMA 16 G X 100 MM UNID PARA USO EM DISPARADOR ALPHACORE	UNID		250	250
4	AGULHA DESCARTÁVEL 13 x 3,8 - CANULA DE AÇO INOXIDÁVEL FINA, SILICONIZADA, BIZEL TRIFACETADO COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, ESTERIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRURGICO, COM FILME TERMOPLASTICO COM ABERTURA EM PETALA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	CAIXA		20	20
5	AGULHA DESCARTÁVEL 13 x 4,5 - CANULA DE AÇO INOXIDÁVEL FINA, SILICONIZADA, BIZEL TRIFACETADO COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, ESTERIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRURGICO, COM FILME TERMOPLASTICO COM ABERTURA EM PETALA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	CAIXA		25	25
6	AGULHA DESCARTÁVEL 25 x 7 - CANULA DE AÇO INOXIDÁVEL FINA, SILICONIZADA, BIZEL TRIFACETADO COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, ESTERIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRURGICO, COM FILME TERMOPLASTICO COM ABERTURA EM PETALA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	CAIXA	50	50	100
7	AGULHA DESCARTÁVEL 25 x 8 - CANULA DE AÇO INOXIDÁVEL FINA, SILICONIZADA, BIZEL TRIFACETADO COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, ESTERIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRURGICO, COM FILME TERMOPLASTICO COM ABERTURA EM PETALA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	CAIXA		20	20
8	AGULHA DESCARTÁVEL 40 x 12 - CANULA DE AÇO INOXIDÁVEL FINA, SILICONIZADA, BIZEL TRIFACETADO COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, ESTERIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRURGICO, COM FILME TERMOPLASTICO COM ABERTURA EM PETALA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	CAIXA	5	60	65
9	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO Nº 16 - AGULHA SILICONIZADA COM BISEL B1 ANGULADO, CONECTOR LUER LOCK UNIVERSAL CODIFICADO POR CORES.	UNID		500	500
10	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO Nº 18 -AGULHA SILICONIZADA COM BISEL B1 ANGULADO, CONECTOR LUER LOCK UNIVERSAL CODIFICADO POR CORES.	UNID		1200	1200
11	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO Nº 20 - AGULHA SILICONIZADA COM BISEL B1 ANGULADO, CONECTOR LUER LOCK UNIVERSAL CODIFICADO POR CORES.	UNID		1200	1200
12	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO Nº 22- AGULHA SILICONIZADA COM BISEL B1 ANGULADO, CONECTOR LUER LOCK UNIVERSAL CODIFICADO POR CORES.	UNID		1200	1200
13	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO Nº 24- AGULHA SILICONIZADA COM BISEL B1 ANGULADO, CONECTOR LUER LOCK UNIVERSAL CODIFICADO POR CORES.	UNID		1200	1200
14	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS ADULTO - ESPECIFICAÇÃO: DESCARTAVEL, CONFECCIONADO EM PLASTICO OU SIMILAR, TRANSPARENTE, ATOXICO, FLEXIVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRURGICO, ESTERIL, COM DADOS DE	UNID		1500	1500



IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTERILI					
15	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL - PONTA PERFURANTE COM RESPIRO DE AR COM 0,22µ. CÂMARA FLEXÍVEL COM MACRO GOTEJAMENTO. REGULADOR DE REFLUXO. INJETOR LATERAL AUTO-CICATRIZANTE EM FORMATO Y. CONECTOR LUER SLIP.	UNID	5	700	705
16	EXTENSOR PARA EQUIPO 2 VIAS COM CLAMP (ADULTO) - ESPECIFICAÇÃO TUBO TRANSPARENTE 20CM FLEXIVEL COM CONECTOR LUER LOCK UNIVERSAL COM PROTETOR ENROSCADO ESTERIL EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSEPTICA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA D	UND	5	2000	2005
17	SCALP Nº 19G	UNID.	5		5
18	SCALP Nº 21G	UNID	5	30	35
19	SCALP Nº 23G	UNID	5	30	35
20	SERINGA DESCARTAVEL 1ML ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, APIROGÊNICO. CILINDRO COM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISIVEL COM ANEL DE RETENÇÃO DA EXTREMIDADE DISTAL, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO, BICO LUE	UNID	10	50	60
21	SERINGA DESCARTAVEL 3ML ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, APIROGÊNICO. CILINDRO COM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISIVEL COM ANEL DE RETENÇÃO DA EXTREMIDADE DISTAL, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO, BICO LUE	UNID		800	800
22	SERINGA DESCARTAVEL 5ML ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, APIROGÊNICO. CILINDRO COM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISIVEL, COM ANEL DE RETENÇÃO DA EXTREMIDADE DISTAL, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO, BICO LUE	UNID		2500	2500
23	SERINGA DESCARTAVEL 10ML ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, APIROGÊNICO. CILINDRO COM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISIVEL COM ANEL DE RETENÇÃO DA EXTREMIDADE DISTAL, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO, BICO LU	UNID	3000	3300	6300
24	SERINGA DESCARTAVEL 20ML ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, APIROGÊNICO. CILINDRO COM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISIVEL COM ANEL DE RETENÇÃO DA EXTREMIDADE DISTAL, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO, BICO LU	UNID	1500	3000	4500
25	SERINGA DESCARTAVEL 60ML ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, APIROGÊNICO. CILINDRO COM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISIVEL COM ANEL DE RETENÇÃO DA EXTREMIDADE DISTAL, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO, BICO LU	UNID		1000	1000

LOTE VIII - LENÇÓIS DESCARTÁVEIS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	CEO	POLI	QUANT
1	PAPEL LENÇOL 50 x 50 ROLO	ROLO	-	150	150
2	PAPEL LENÇOL 50 x 70 ROLO	ROLO	-	600	600

LOTE IX - CURATIVOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	CEO	POLI	QUANT
1	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS FRASCO COM 200 ML	FRASCO	-	20	20
2	ALGINATO DE CALCIO 10X10 CM	UNID	-	100	100
3	CURATIVO BOTA DE UNNA 10,2 CM X 9,14 M. CURATIVO,, TECIDO DE	UNID	-	800	800



Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte – CPSMLN



	MALHA CONTENDO ÓXIDO DE ZINCO 10%, GLICEROL, PARAFINA LÍQUIDA, GOMA DE GUAR, GOMA DE XANTINA, ESTÉRIL, INDIVIDUAL, ADEQUADA, SEGURA, COM PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM				
4	CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO COM PRATA 10,5 X 10,5CM	UNID	-	200	200

LOTE X - DRENOS, SONDAS E TUBOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	CEO	POLI	QUANT
1	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO	UNID	-	20	20
2	PRESERVATIVO MASCULINO 52MM NÃO LUBRIFICADO C/144 (CAMISINHA PARA TRANSDUTOR DE ULTRASSONOGRAFIA)	CAIXA	-	6	6
3	SONDA DE FOLEY (DUAS VIAS, COM BALÃO) Nº 14. ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADO, COM ANTI-INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES ARREDONDADOS E LISOS. O NUMERO DA SONDA E A CAPA	UNID	-	10	10
4	SONDA DE FOLEY (DUAS VIAS, COM BALÃO) Nº 16. ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADO, COM ANTI-INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES ARREDONDADOS E LISOS. O NUMERO DA SONDA E A CAPA	UNID	-	10	10
5	SONDA DE FOLEY (TRÊS VIAS, COM BALÃO) Nº 18. ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADO, COM ANTI-INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES ARREDONDADOS E LISOS. O NUMERO DA SONDA E A CAPA	UNID	-	10	10
6	SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESC. Nº 06 ESPECIFICAÇÃO: DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRURGICO CON	UNID	-	10	10
7	SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESC. Nº 08 ESPECIFICAÇÃO: DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRURGICO CON	UNID	-	10	10
8	SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESC. Nº 10 ESPECIFICAÇÃO: DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRURGICO CON	UNID	-	10	10
9	SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESC. Nº 12 ESPECIFICAÇÃO: DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRURGICO CON	UNID	-	10	10
10	SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESC. Nº 14 ESPECIFICAÇÃO: DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRURGICO CON	UNID	-	10	10
11	SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESC. Nº 16 ESPECIFICAÇÃO: DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRURGICO CON	UNID	-	10	10
12	SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESC. Nº 18 ESPECIFICAÇÃO: DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRURGICO CON	UNID	-	10	10
13	SONDA URETRAL DESCARTAVEL Nº 10 (UN). ESPECIFICAÇÃO:	UNID	-	10	10



	DESCARTAVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATOXICO, MALEÁVEL TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRURGICO CONSTA				
14	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 12. ESPECIFICAÇÃO: DESCARTAVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATOXICO, MALEÁVEL TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRURGICO CONSTANDO	UNID	-	10	10
15	SONDA URETRAL DESC. Nº 14. ESPECIFICAÇÃO: DESCARTAVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATOXICO, MALEÁVEL TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRURGICO CONSTANDO DADOS D	UNID	-	10	10
16	SONDA URETRAL DESC. Nº 16. ESPECIFICAÇÃO: DESCARTAVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATOXICO, MALEÁVEL TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRURGICO CONSTANDO DADOS D	UNID	-	10	10
17	TUBO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL Nº 3 DE MATERIAL PLÁSTICO; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚGICO;SEM BALÃO; FABRICADO EM POLIPROPILENO	UNID	-	10	10
18	TUBO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL Nº 3,5 DE MATERIAL PLÁSTICO; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚGICO;SEM BALÃO; FABRICADO EM POLIPROPILENO	UNID	-	10	10
19	TUBO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL Nº 4 DE MATERIAL PLÁSTICO; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚGICO;SEM BALÃO; FABRICADO EM POLIPROPILENO	UNID	-	10	10
20	TUBO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL Nº 4,5 DE MATERIAL PLÁSTICO; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚGICO;SEM BALÃO; FABRICADO EM POLIPROPILENO	UNID	-	10	10
21	TUBO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL Nº 5 DE MATERIAL PLÁSTICO; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚGICO;SEM BALÃO; FABRICADO EM POLIPROPILENO	UNID	-	10	10
22	TUBO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL Nº 5,5 DE MATERIAL PLÁSTICO; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚGICO;SEM BALÃO; FABRICADO EM POLIPROPILENO	UNID	-	10	10
23	TUBO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL Nº 6,0 DE MATERIAL PLÁSTICO; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚGICO;COM BALÃO; FABRICADO EM POLIPROPILENO	UNID	-	10	10
24	TUBO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL Nº 6,5 DE MATERIAL PLÁSTICO; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚGICO;COM BALÃO; FABRICADO EM POLIPROPILENO	UNID	-	10	10
25	TUBO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL Nº 6,5 DE MATERIAL PLÁSTICO; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚGICO;COM BALÃO; FABRICADO EM POLIPROPILENO	UNID	-	10	10
26	TUBO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL Nº 7,0 DE MATERIAL PLÁSTICO; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚGICO;COM BALÃO; FABRICADO EM POLIPROPILENO	UNID	-	10	10
27	TUBO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL Nº 7,5 DE MATERIAL PLÁSTICO; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM	UNID	-	10	10



	PAPEL GRAU CIRÚGICO;COM BALÃO; FABRICADO EM POLIPROPILENO				
28	TUBO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL Nº 8 DE MATERIAL PLÁSTICO; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚGICO;COM BALÃO; FABRICADO EM POLIPROPILENO	UNID	-	10	10
29	TUBO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL Nº 8,5 DE MATERIAL PLÁSTICO; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚGICO;COM BALÃO; FABRICADO EM POLIPROPILENO	UNID	-	10	10
30	TUBO DE SILICONE 204 PCT. C/15M	PCT.	-	20	20
31	DRENO DE PENROSE DE LÁTEX TAMANHO Nº 01 - EMBALADO INDIVIDUALMENTE ESTÉRIL	UND	-	20	20
32	DRENO DE PENROSE DE LÁTEX TAMANHO Nº 02 - EMBALADO INDIVIDUALMENTE ESTÉRIL	UND	-	20	20
33	DRENO DE PENROSE DE LÁTEX TAMANHO Nº 03 - EMBALADO INDIVIDUALMENTE ESTÉRIL	UND	-	20	20

LOTE XI - SOLUÇÕES, ESCOVAS, ESPÁTULAS, ESPÉCULOS E KITS DE PREVENÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	CEO	POLI	QUANT
1	ACIDO ACETICO A 2% FRASCO 1 LT	LITRO		8	8
2	ESCOVA DE COLETA ENDOCERVICAL DESCARTÁVEL ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNID		300	300
3	ESPÁTULA DE AYRES PCT. C/100	PCT.		5	5
4	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL TAM. G	UNID		100	100
5	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL TAM. M	UNID		250	250
6	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL TAM. P	UNID		200	200
7	FIXADOR CITOLÓGICO PARA PREVENÇÃO FRASCO COM 100 ML	FRASCO		8	8
8	LÂMINA P/MICROSCÓPIO PONTA FOSCA 26X76mm	UNID		350	350
9	PINÇA CHERON 24 CM DESCARTÁVEL ESTÉRIL	UNID		350	350
10	SOLUÇÃO DE LUGOL 2% FRACO COM 1 LITRO	LITRO		5	5
11	GEL LUBRIFICANTE ÍNTIMO COMPOSTO A BASA DE AGUA, NÃO GORDUROSO, TRANSPARENTE, SEM CHEIRO E SOLUVEL EM AGUA. FRASCO COM 250G	FRASCO		30	30
12	GEL PARA ULTRASSOM GALÃO 5 LITROS	GALÃO	2	30	32
13	SWAB ESTÉRIL PARA USO GINECOLÓGICO - UND	UNID		200	200
14	CURETA DE NOVAK PARA BIÓPSIA - ESPECIFICAÇÃO: instrumento especializado utilizado em cirurgias ginecológicas. Desenvolvida com uma haste longa e ponta romba com bordas afiadas ao redor do amplo orifício de sucção, apresenta cabo ergonômico proporcionando melhor controle do instrumento.	UND		5	5

LOTE XII - FILMES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	CEO	POLI	QUANT
1	FILME PARA ENDOSCOPIA - UPC. PAPEL COLOR PRINTING PACK. UPC-21 L.	CAIXA		20	20
2	FILME P/ULTRASSOM (PAPEL PARA VIDEO PRINTER) UPP 100 TAM 110MM x 20M UNID - ROLO. APARELHO DE ULTRA-SOM DIGITAL COM DOPLER COLORIDO, MODELO HD7. SERIE: 110810020, IMPRESSORA: HP COLOR JET CP1215, SERIE: BROHB3736.	ROLO		400	400
3	FILME LASER MEDICAL DRY DI-HL 26x36 cm, com 150 películas ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDENCIA DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE - RAIOS X	CAIXA		150	150
4	FILME LASER MEDICAL DRY DI-HL 35 x 43 cm, com 100 películas ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDENCIA DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE - RAIOS X	CAIXA		20	20
5	FILME DRYSTAR + 14 X 17 IN 100 NIF - 35 X 43. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDENCIA DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM	CAIXA		600	600



ORGÃO COMPETENTE – TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA

LOTE XIII - MATERIAIS DE USO RADIOLÓGICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	CEO	POLI	QUANT
1	AVENTAL P/ PROT. ÓRGÃOS GENITAIS 30X30CM 0.50MMPB	UNID		2	2
2	AVENTAL P/ PROT. ÓRGÃOS GENITAIS 30X45CM 0.50MMPB	UNID		2	2
3	AVENTAL P/ PROT. ÓRGÃOS GENITAIS 45X60CM 0.50MMPB	UNID		2	2
4	FAIXA DE COMPRESSÃO DE PACIENTE (ABDOMEN), PARA QUALQUER TIPO DE MESA, COMPLETA COM FERRAGENS. OPÇÕES: 1. CONVENCIONAL, COM ENCAIXE PARA MESAS QUE UTILIZAM TRILHO A7 2) COM ADAPTADOR, PARA MESAS SEM TRILHO, TIPO SIEMENS OU SIMILAR.	UNID		2	2

LOTE XIV - FIOS E LÂMINAS E OUTROS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	CEO	POLI	QUANT
1	FIO CAT GUT CROMADO 0 COM AGULHA 4,0cm	CAIXA	4	5	9
2	FIO CAT GUT CROMADO 1-0 COM AGULHA 4,0cm	CAIXA	4	5	9
3	FIO CAT GUT CROMADO 2-0 COM AGULHA 4,0cm	CAIXA		20	20
4	FIO CAT GUT CROMADO 3-0 COM AGULHA 4,0cm	CAIXA		20	20
5	FIO CAT GUT CROMADO 4-0 COM AGULHA 4,0cm	CAIXA		5	5
6	FIO CAT GUT SIMPLES 0 COM AGULHA 4,0cm	CAIXA		5	5
7	FIO CAT GUT SIMPLES 1-0 COM AGULHA 2,0cm	CAIXA		5	5
8	FIO CAT GUT SIMPLES 2-0 COM AGULHA 2,0cm	CAIXA		20	20
9	FIO CAT GUT SIMPLES 3-0 COM AGULHA 2,0cm	CAIXA		10	10
10	FIO MONONYLON 2-0 COM AG 20 MM	CAIXA		10	10
11	FIO NYLON 3-0 COM AG 20 MM.	CAIXA		10	10
12	FIO NYLON 4-0 COM AG 24 MM.	CAIXA		10	10
13	FIO NYLON 5-0 COM AGULHA 25 MM.	CAIXA		10	10
14	FIO NYLON 6-0 COM AGULHA 20 MM.	CAIXA		10	10
15	LAMINA DE BISTURI DESCARTAVEL Nº 15C - ESPECIFICAÇÃO: EM AÇO CARBONO OU AÇO INOXIDAVEL ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO PONTA AFIADA ADAPTAÇÃO AO CABO DE PROTEÇÃO NA LAMINA CABO CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, ESTERIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL	CAIXA	20	10	30
16	LAMINA DE BISTURI DESCARTAVEL Nº 21 - ESPECIFICAÇÃO: EM AÇO CARBONO OU AÇO INOXIDAVEL ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO PONTA AFIADA ADAPTAÇÃO AO CABO DE PROTEÇÃO NA LAMINA CABO CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, ESTERIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E	CAIXA		5	5
17	LAMINA DE BISTURI DESCARTAVEL Nº 22 - ESPECIFICAÇÃO: EM AÇO CARBONO OU AÇO INOXIDAVEL ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO PONTA AFIADA ADAPTAÇÃO AO CABO DE PROTEÇÃO NA LAMINA CABO CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, ESTERIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E	CAIXA		2	2
18	CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO - ESPECIFICAÇÃO: DESCARTÁVEL UTILIZADO EM INALOTERAPIA COM OXIGÊNIO COMPOSTO DE MÁSCARA MALEÁVEL EM PVC ATÓXICO OU MATERIAL COMPATÍVEL A SUA FINALIDADE CABEÇOTE PERMITINDO PERFEITA VEDAÇÃO AO COPO DE MEDICAMENTO QUE CONTÉM	UNID		5	5
19	CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL - ESPECIFICAÇÃO: DESCARTÁVEL UTILIZADO EM INALOTERAPIA COM OXIGÊNIO COMPOSTO DE MÁSCARA MALEÁVEL EM PVC ATÓXICO OU MATERIAL COMPATÍVEL A SUA FINALIDADE CABEÇOTE PERMITINDO PERFEITA VEDAÇÃO AO COPO DE MEDICAMENTO QUE CONT	UNID		5	5
20	MÁSCARA DE VENTURI ADULTO COMPOSTO POR MÁSCARA, TRAQUÉIA, CONECTORES COLORIDOS, COPO TRANSPARENTE E PROLONGAMENTO DE OXIGÊNIO.	KIT		2	2
21	MÁSCARA DE VENTURI INFANTIL COMPOSTO POR MÁSCARA, TRAQUÉIA, CONECTORES COLORIDOS, COPO TRANSPARENTE E	KIT		2	2



290

PROLONGAMENTO DE OXIGÊNIO.					
22	MASCARA LARINGEA (2,5) , EM SILICONE, COM BALÃO, PARA USO SUPRA-GLOTICO, COM DEMARCAÇÃO EM TODA SUA EXTENSÃO , AUTOCLAVÁVEL (PALAVRA AUTOCLAVÁVEL IMPRESSO NA PEÇA), ESTÉRIL , INDIVIDUAL, CONTENDO DADOS DO PRODUTO, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VA	UNID		3	3
23	MASCARA LARINGEA (3.0) , EM SILICONE, COM BALÃO, PARA USO SUPRA-GLOTICO, COM DEMARCAÇÃO EM TODA SUA EXTENSÃO , AUTOCLAVÁVEL (PALAVRA AUTOCLAVÁVEL IMPRESSO NA PEÇA), ESTÉRIL , INDIVIDUAL, CONTENDO DADOS DO PRODUTO, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VA	UNID		3	3
24	MASCARA LARINGEA (4,0) , EM SILICONE, COM BALÃO, PARA USO SUPRA-GLOTICO, COM DEMARCAÇÃO EM TODA SUA EXTENSÃO , AUTOCLAVÁVEL (PALAVRA AUTOCLAVÁVEL IMPRESSO NA PEÇA), ESTÉRIL , INDIVIDUAL, CONTENDO DADOS DO PRODUTO, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VA	UNID		3	3
25	MASCARA LARINGEA (5,0) , EM SILICONE, COM BALÃO, PARA USO SUPRA-GLOTICO, COM DEMARCAÇÃO EM TODA SUA EXTENSÃO , AUTOCLAVÁVEL (PALAVRA AUTOCLAVÁVEL IMPRESSO NA PEÇA), ESTÉRIL , INDIVIDUAL, CONTENDO DADOS DO PRODUTO, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VA	UNID		3	3
26	MASCARA LARINGEA (6,0) , EM SILICONE , COM BALÃO, PARA USO SUPRA-GLOTICO, COM DEMARCAÇÃO EM TODA SUA EXTENSÃO, AUTOCLAVÁVEL (PALAVRA AUTOCLAVÁVEL IMPRESSO NA PEÇA), ESTÉRIL , EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO DADOS DO PRODUTO, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, P	UNID		3	3
27	PASTA PARA ELETROENCEFALOGRAMA. PASTA PARA FIXAÇÃO DE ELETRODOS N O COURO CABELUDO, EM EXAMES DE ELETROENCEFALOGRAFIA E PERMITE MAIOR CAPTAÇÃO DOS SINAIS ELÉTRICOS QUE CONSTITUEM A ATIVIDADE ELÉTRICA.FRASCO C/ 1 KG.	FRASCO		10	10
28	AVENTAL DESCARTÁVEL C/ MANGA LONGA. ESPECIFICAÇÃO COM TAMANHO ÚNICO CONFECCIONADO EM FALSO TECIDO, IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS, DECOTE COM VIÉS NO ACABAMENTO, UM PAR DE TIRAS PARA AMARRAR NA CINTURA E OUTRO PARA AMARRAR O PESCOÇO, GRAMATURA 40g/M2, ACABAMENTO	UNID	2000	5000	7000
29	AVENTAL IMPERMEÁVEL DE VINIL TRANSPARENTE LONGO COM MANGA COM FIVELA PRENDEDORA. AVENTAL FECHADO CORPO INTEIRO COM FECHO APENAS NA CINTURA.	UNID	30	30	60
30	AVENTAL DE PLASTICO ABERTO DE CORPO INTEIRO, MANGA LONGA, FECHO EM CINTA NO PESCOÇO E NA CINTURA, ESPESSURA DE 0,050MICRAS. MEDINDO 1,25M COMPRIMENTO.	UNID	10		10
31	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 6,5 - ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL TEXTURA UNIFORME E DE ALTA RESISTÊNCIA, FORMATO ANATOMICO COM ALTA SENSIBILIDADE TACTIL BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO PUNHO COM BAINHA OU FRISOS OU OUTROS DISPOSITIVO	PAR	1500		1500
32	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7,0 - ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL TEXTURA UNIFORME E DE ALTA RESISTÊNCIA, FORMATO ANATOMICO COM ALTA SENSIBILIDADE TACTIL BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO PUNHO COM BAINHA OU FRISOS OU OUTROS DISPOSITIV	PAR	1500	500	2000
33	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7,5 - ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL TEXTURA UNIFORME E DE ALTA RESISTÊNCIA, FORMATO ANATOMICO COM ALTA SENSIBILIDADE TACTIL BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO PUNHO COM BAINHA OU FRISOS OU OUTROS DISPOSITIV	PAR	1500	1200	2700
34	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 8,0 - ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL TEXTURA UNIFORME E DE ALTA RESISTÊNCIA, FORMATO ANATOMICO COM ALTA SENSIBILIDADE TACTIL BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO PUNHO COM BAINHA OU FRISOS OU OUTROS DISPOSITIVO	PAR	500	500	1000



Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte – CPSMLN



35	LUVA DE VINIL SEM PÓ TAMANHO G - PARA PROCEDIMENTO TOTALMENTE ISENTA DE PÓ, DESENVOLVIDA ESPECIALMENTE PARA PROFISSIONAIS QUE APRESENTAM REAÇÕES ALÉRGICAS AO CONTATO COM O AMIDO (PÓ). HIPOALERGÊNICA, AMBIDESTRA, TAMANHO PEQUENO (P), QUANTIDADE POR CAIXA:	CXA	5	0	5
36	LUVA DE VINIL SEM PÓ TAMANHO M - PARA PROCEDIMENTO TOTALMENTE ISENTA DE PÓ, DESENVOLVIDA ESPECIALMENTE PARA PROFISSIONAIS QUE APRESENTAM REAÇÕES ALÉRGICAS AO CONTATO COM O AMIDO (PÓ). HIPOALERGÊNICA, AMBIDESTRA, TAMANHO MEDIO (M), QUANTIDADE POR CAIXA: 1	CXA	50	20	70
37	LUVA DE VINIL SEM PÓ TAMANHO P - PARA PROCEDIMENTO TOTALMENTE ISENTA DE PÓ, DESENVOLVIDA ESPECIALMENTE PARA PROFISSIONAIS QUE APRESENTAM REAÇÕES ALÉRGICAS AO CONTATO COM O AMIDO (PÓ). HIPOALERGÊNICA, AMBIDESTRA, TAMANHO PEQUENO (P), QUANTIDADE POR CAIXA:	CXA	30		30
38	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTERIL TAM EXTRA P - ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL TEXTURA UNIFORME AMBIDESTRA COM ALTA SENSIBILIDADE TACTIL BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO COMPRIMENTO MINIMO DE 25CM LUBRIFICADA COM MATERIAL ATOXICO ACO	CXA	600	0	600
39	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTERIL TAM G - ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL TEXTURA UNIFORME AMBIDESTRA COM ALTA SENSIBILIDADE TACTIL BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO COMPRIMENTO MINIMO DE 25CM LUBRIFICADA COM MATERIAL ATOXICO ACOND	CXA	20	15	35
40	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTERIL TAM M - ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL TEXTURA UNIFORME AMBIDESTRA COM ALTA SENSIBILIDADE TACTIL BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO COMPRIMENTO MINIMO DE 25CM LUBRIFICADA COM MATERIAL ATOXICO ACOND	CXA	300	400	700
41	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTERIL TAM P - ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL TEXTURA UNIFORME AMBIDESTRA COM ALTA SENSIBILIDADE TACTIL BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO COMPRIMENTO MINIMO DE 25CM LUBRIFICADA COM MATERIAL ATOXICO ACOND	CXA	600	400	1000
42	MÁSCARA DESCARTAVEL COM TRIPLA PROTEÇÃO COM ELÁSTICO - ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM TRES CAMADAS SENDO DUAS EXTRENAS EM NÃO TECIDOS DE COR BRANCA, ATOXICO, HIPOALERGENICO INODORO COM TRATAMENTO REPELENTE AOS AGENTE LIQUIDOS E UMA CAMADA DE FILTRO MELTB	CAIXA	100	100	200
43	RESPIRADOR DOBRÁVEL PFF 2/N95 CONTRA PARTÍCULAS DE ORIGEM BIOLÓGICA PARA USO HOSPITALAR.PRODUTO COM EFB (EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIOLÓGICA) >99%.RECOMENDADO PARA CONTROLE DE EXPOSIÇÃO À TB, E PELA CDC PARA REDUÇÃO DE EXPOSIÇÃO DA SÍNDROME RESPIRATÓRI	UNID	3000	3000	6000
44	SAPATILHA DESCARTÁVEL ESPECIFICAÇÃO: PROPES DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM TNT, COM ELASTICO EM TODA VOLTA, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, GRAMATURA COM 40G/M2. PCT. COM 100 UNIDS.	PCT.	30	15	45
45	TOUCA SANFONADA BRANCA C/ ELÁSTICO DUPLO DESCARTÁVEL - ESPECIFICAÇÃO: PROTETOR DE CABELOS DESCARTAVEIS CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO GRAMATURA 40GR/M2 DIAMETRO MINIMO DE 45 CM COM ELASTICO EM TODA A VOLTA EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA.	PCT.	200	200	400
46	PROTETOR FACIAL COM VISOR DE 8" MOLDADO EM PETG DE ALTA QUALIDADE COM RESISTÊNCIA À IMPACTOS. O AJUSTE À CABEÇA DO USUÁRIO É FEITO ATRAVÉS DE UMA CARNEIRA SIMPLES. PROTETOR FACIAL CONSTITUÍDO DE COROA CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE NA COR	UND	50		50

LOTE XV - MATERIAIS DIVERSOS



ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	CEO	POLI	QUANT
1	BOCAL ADULTO COM SUPORTE ELÁSTICO EM LATEX MACIO, FABRICADO EM POLIETILENO	UND		20	20
2	CABO DE LIGAÇÃO PARA PLACA DISPERSIVA M10 PARA APARELHO MEDCIR	UND		1	1
3	CABO PARA APARELHO DE TENS/FES/CORRENTE RUSSA, 4 CANAIS - NEURODYN II	UND		1	1
4	CABOS ELETRODOS TRANSMISSORES PARA ELETROCARDIOGRAMA. KIT DE PCT.S COM 25 UNIDS.	KIT		2	2
5	CABOS ELETRODOS TRANSMISSORES PARA ELETROENCEFALOGRAMA. KIT DE PCT.S COM 25 UNIDS.	KIT		5	5
6	CANETA PARA BISTURI REUTILIZÁVEL, COM DUPLO COMANDO MANUAL, CORTE/COAGULAÇÃO, MANDRIL UNIVERSAL. MONOPOLAR COM CABO DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL DE ALTA RESISTENCIA, PINO 6,35 MM. COMANDO A PEDAL.	UND	3	10	13
7	ELETRODO PARA BISTURI ELÉTRICO. TIPO FACA RETA PEQUENA (67) MM.	UNID	6	10	16
8	ELETRODO UTILIZADO EM MONITORAÇÃO DE ELETROCARDIOGRAMA (REPOUSO OU MOVIMENTO). ESPECIFICAÇÕES: ELETRODO COM ESPUMA COMPACTA DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE A FLUÍDOS, QUE ADERE FACILMENTE À PELE. COM GEL SÓLIDO. NÃO IRRITANTE, HIPOALERGÊNICO. SENSOR EM Ag/A	UNID		8000	8000
9	ELETRODOS CIRÚRGICOS PARA CANETA DE BISTURI ELÉTRICO MEDCIR (JOGO DE PONTEIRAS)	KIT		5	5
10	ELETRODO ELETROCIRÚRGICO REUTILIZÁVEL, EM 12- ALÇA ø7mm X 70mm. CONFECCIONADO COM ISOLAMENTO TERMOELÉTRICO. EMBALADO EM BLISTER INDIVIDUAL, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO. ELETRODO COMPÁTIVEL COM BISTURI ELÉTRICO DELTRONIX B-1800MP.	UNID.	5		5
11	ELETRODO ELETROCIRÚRGICO REUTILIZÁVEL, EM 10- BOLA ø5,5mm X 70mm. CONFECCIONADO COM ISOLAMENTO TERMOELÉTRICO. EMBALADO EM BLISTER INDIVIDUAL, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO. ELETRODO COMPATIVEL COM BISTURI ELÉTRICO DELTRONIX B-1800MP.	UNID.	5		5
12	ELETRODO ELETROCIRÚRGICO REUTILIZÁVEL, EM 13- FACA CURTA HASTE 70mm. CONFECCIONADO COM ISOLAMENTO TERMOELÉTRICO. EMBALADO EM BLISTER INDIVIDUAL, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO. ELETRODO COMPATIVEL COM BISTURI ELÉTRICO DELTRONIX B-1800MP.	UNID.	5		5
13	ELETRODOS DE BORRACHA CONDUTIVO DE SILICONE 10 X 5 CM PARA TENS/FES. UTILIZADO NA FISIOTERAPIA.	PAR		5	5
14	ELETRODOS DE BORRACHA CONDUTIVO DE SILICONE 5 X 5 CM PARA TENS/FES. UTILIZADO NA FISIOTERAPIA.	PAR		5	5
15	ESTETOSCÓPIO BIAURICULAR ADULTO.	UND	2	4	6
16	ESTETOSCÓPIO BIAURICULAR INFANTIL.	UND		2	2
17	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO EM ADULTO	UND		6	6
18	FRASCOS DE VIDRO DE 5L, COM ESCALA, SEM TAMPA PARA ASPIRADOR CIRURGICO OLIDEP	UND		10	10
19	GLICOSÍMETRO KIT - FOTÔMETRO DE REFLETÂNCIA; - MEMÓRIA PARA 200 RESULTADOS COM DATA E HORA; - FAIXA DE MEDIÇÃO DE 10 A 600 MG/; - CODIFICAÇÃO POR MEIO DE CHIP DE CÓDIGO; - POSSIBILIDADE DE COLETA DE SANGUE COM A TIRA DE TESTE FORA DO MONITOR; - MÉDIA DOS	KIT	1	5	6
20	KIT CÂNULAS DE GUEDEL KIT ESTOJO COM 8 CÂNULAS OROFARÍNGEAS DE GUEDEL MD: 1 CÂNULA BASE ROSA DE 40MM; 1 CÂNULA BASE AZUL DE 50MM; 1 CÂNULA BASE PRETO DE 60MM; 1 CÂNULA BASE BRANCO DE 70MM; 1 CÂNULA BASE VERDE DE 80MM; 1 CÂNULA BASE AMARELO DE 90MM; 1 CÂNULA	KIT		2	2
21	KIT DE ESPÉCULOS PARA OTOSCOPIO	KIT		5	5
22	LAMINA DE LARINGOSCÓPIO CURVA CURTA - KIT	KIT		2	2
23	LAMINA DE LARINGOSCÓPIO CURVA LONGA - KIT	KIT		2	2



24	LAMINA DE LARINGOSCÓPIO RETA LONGA - KIT	KIT		2	2
25	LÂMPADA PARA INFRAVERMELHO PARA FOTOTERAPIA. LÂMPADA UTILIZADA NA FISIOTERAPIA.	UND		15	15
26	LANCETADOR COMPATÍVEL COM LANCETAS ACCU CHEK.	UNID	1		1
27	MEIA BOLA BASU COM ELÁSTICO	UND		2	2
28	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL (DE MÃO - TIPO HAND HELD), COM DISPLAY GRÁFICO E PRINCÍPIO DE FUNCIONAMENTO ATRAVÉS DE ABSORÇÃO DE INFRA-VERMELHO NÃO DISPERSIVO.	UNID	2	5	7
29	PONTEIRA TIPO BOLA 5 MM - AÇO INOXIDÁVEL	UNID		10	10
30	ALÇA DIATÉRMICA 3,0 MM X 1,5 CM	UNID		5	5
31	ALÇA DIATÉRMICA 2,5 MM X 1,5 CM	UNID		5	5
32	ALÇA DIATÉRMICA RETANGULAR 1,5 MM X 1,0 CM	UNID		5	5
33	SERINGA CARPULLE COM REFLUXO 13 CM	UNID	0	2	2
34	COLETOR UNIVERSAL PARA EXAMES EM PLÁSTICO RESISTENTE ROSQUEÁVEL, BOA VEDAÇÃO NÃO PERMITE VAZAMENTO DE LÍQUIDOS.	UNID	150	-	150

LOTE XVI - OUTROS MATERIAIS DIVERSOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	CEO	POLI	QUANT
1	PINÇA DE BIÓPSIA PARA COLONOSCOPIA DESCARTÁVEL	UND		50	50
2	PINÇA DE BIÓPSIA PARA ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA DESCARTÁVEL.	UND		50	50
3	PINÇA DE BIÓPSIA PARA ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA REUTILIZAVÉL, NÃO DESCARTÁVEL.	UND		20	20
4	PINÇA DE BIÓPSIA PARA COLONOSCOPIA REUTILIZAVÉL, NÃO DESCARTÁVEL.	UND		20	20
5	PLACA DISPERSIVA M10 - M20 EM AÇO INOX 11X15 CM PARA APARELHO MEDCIR	UND		5	5
6	PLACA ELETROCIRÚRGICA DESCARTÁVEL ADULTO - COM GEL ADESIVO CONDUTIVO	UND		5	5
7	PLACA ELETROCIRÚRGICA DESCARTÁVEL INFANTIL - COM GEL ADESIVO CONDUTIVO	UND		5	5
8	PONTA PARA CANETA MONOPOLAR COM CABO DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL, PINO 6,35 MM. COMANDO A PEDAL. BISTURI ELÉTRICO MEDCIR	UND		20	20
9	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA EM MADEIRA	UND		2	2
10	SUPORTES DE ARAME REVESTIDOS EM PVC PARA COLETORES PERFURO DE 13 LITROS	UND		5	5
11	SUPORTES DE ARAME REVESTIDOS EM PVC PARA COLETORES PERFURO DE 20 LITROS	UND		5	5
12	SUPORTES DE ARAME REVESTIDOS EM PVC PARA COLETORES PERFURO DE 7 LITROS	UND		5	5
13	SALTO ORTOPÉDICO TAMANHO P	UND		10	10
14	SALTO ORTOPÉDICO TAMANHO M	UND		10	10
15	SALTO ORTOPÉDICO TAMANHO G	UND		10	10
16	TAMPA DE SILICONE COM CONEÇÕES PARA FRASCOS DE VIDRO DE 5L PARA ASPIRADOR CIRURGICO OLIDEF	UND		20	20
17	TALA METÁLICA PARA DEDO 12 X 250 MM, PRODUTO NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO. PCT. COM 12 UNIDS.	PCT		5	5
18	TENSIOMETRO INFANTIL. COM MANGUITO EM PVC (CIRCUNFERÊNCIA DE 10 ATÉ 18 CM);BRAÇADEIRA GRANDE EM NYLON COM FECHO DE VELCRO;APARELHO CONVENCIONAL QUE POSSUI MANÔMETRO ANERÓIDE (NÃO UTILIZA LÍQUIDOS) EM ESCALA 0 A 300 MMHG, CAIXA INJETADA EM LIGA DE ZINCO COM PINTURA DE ALTA RESISTÊNCIA, MOSTRADOR PLANO, COM VÁLVULA DE METAL ALTAMENTE RESISTENTE COM REGULAGE	UND		5	5
19	TENSIOMETRO ADULTO. COM MANGUITO EM PVC (CIRCUNFERÊNCIA DE 35 ATÉ 51 CM);BRAÇADEIRA GRANDE EM NYLON COM FECHO DE VELCRO;APARELHO CONVENCIONAL QUE POSSUI MANÔMETRO ANERÓIDE (NÃO UTILIZA LÍQUIDOS) EM ESCALA 0 A 300 MMHG. CAIXA	UND	3	5	8



Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte – CPSMLN

294

	INJETADA EM LIGA DE ZINCO COM PINTURA DE ALTA RESISTÊNCIA, MOSTRADOR PLANO, COM VÁLVULA DE METAL ALTAMENTE RESISTENTE COM REGULAGE				
20	TENSIOMETRO ADULTO. COM MANGUITO EM PVC (CIRCUNFERÊNCIA DE 18 ATÉ 35 CM);BRAÇADEIRA GRANDE EM NYLON COM FECHO DE VELCRO;APARELHO CONVENCIONAL QUE POSSUI MANÔMETRO ANERÓIDE (NÃO UTILIZA LÍQUIDOS) EM ESCALA 0 A 300 MMHG, CAIXA INJETADA EM LIGA DE ZINCO COM PINTURA DE ALTA RESISTÊNCIA, MOSTRADOR PLANO, COM VÁLVULA DE METAL ALTAMENTE RESISTENTE COM REGULAGE	UND		12	12
21	TERMOHIGROMETRO PARA MEDIÇÃO DE TEMPERATURA E UMIDADE. DESCRIÇÃO: TEMPERATURA INTERNA E EXTERNA; FUNÇÃO MÁXIMA E MÍNIMA; UMIDADE INTERNA; BOTÃO SELETOR DE UNID DE MEDIÇÃO: °C OU °F; BOTÃO TEMPERATURA INTERNA?EXTERNA; COM CABO EXTENSOR DE APROXIMADAMENTE 2	UND	8	8	16
22	TERMOMETRO CLINICO P/ USO HOSPITALAR - ESPECIFICAÇÃO: TERMÔMETRO DIGITAL DE HASTE FLEXÍVEL COM TEMPERATURA MÁXIMA. TEMPO DE MEDICAÇÃO 3 A 5 MIUTOS. EMITI BIPE SINALIZANDO A MEDICAÇÃO.	UND	5	8	13
23	TERMÔMETRO DE GELADEIRA - DIGITAL, MÁXIMO E MINIMO.BOTÃO RESET. CABO DE 50CM. IDEAL PARA CAIXA TERMICA E REFRIGERAÇÃO	UND		5	5
24	TERMOMETRO DIGITAL LASER INFRAVERMELHO SEM CONTATO PARA MEDIR A TEMPERATURA EM QUALQUER PARTE DO CORPO	UND	5	3	8
25	ALMOTOLIA 250ml RECIPIENTE DE COR AMBAR ESPECIFICAÇÃO: COM TAMPA ENROSCADA, BICO LONGO COM PROTETOR RIGIDO, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE AOS PROCESSOS USUAIS DE DESINFECÇÃO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA.	UNID		10	10
26	ALMOTOLIA 250ml RECIPIENTE DE COR TRANSPARENTE ESPECIFICAÇÃO: COM TAMPA ENROSCADA, BICO LONGO COM PROTETOR RIGIDO, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE AOS PROCESSOS USUAIS DE DESINFECÇÃO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA.	UNID		20	20
27	ALMOTOLIA 500ml RECIPIENTE DE COR TRANSPARENTE ESPECIFICAÇÃO: COM TAMPA ENROSCADA, BICO LONGO COM PROTETOR RIGIDO, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE AOS PROCESSOS USUAIS DE DESINFECÇÃO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA.	UNID		5	5
28	ESCOVA PARA LIMPEZA DE CÂNULAS DE TRAQUEOSTOMIA COM CERDAS EM NYLON	UNID		10	10
29	ESCOVA PARA LIMPEZA DO APARELHO DE ENDOSCOPIA (OLYMPUS)-PONTA METÁLICA, CERDAS DE NYLON, HASTE FLEXÍVEL. ESCOVA DE LIMPEZA DE CANAL DO ENDOSCÓPIO, BEM COMO O INTERIOR E AS ABERTURAS DA VÁLVULA DE ASPIRAÇÃO E VÁLVULA DE AR E VÁLVULA DE BIOPSIA.	UNID		50	50
30	FRASCO PARA BIOPSIA COM TAMPA 180 ML.	UND		100	100
31	FRASCO PARA BIOPSIA COM TAMPA 250 ML.	UND		50	50
32	LÂMINA P/ SERRA DE GESSO PARA SINTÉTICO TAM. 2,0 POLEGADAS	UNID		1	1

LOTE XVII - OUTROS MATERIAIS DIVERSOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	CEO	POLI	QUANT
1	TUBO CONECTOR DESCARTÁVEL ESPIRALADO DE BAIXA PRESSÃO 60" COM COMPRIMENTO DE LINHA ESTENSORA DE 152, 4CM, INDICADO PARA TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA E APLICAÇÕES ANGIOGRAFICAS. ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO. UTILIZADA EM MEIO CONTRASTE, COMPATIVEL COM	UND	-	100	100
2	SERINGA VAZIA COM CAPACIDADE PARA 100ML, COMPATIVEL COM BOMBA INJETORA DE CONTRASTE DA MARCA MALINCKODT	UND	-	50	50

LOTE XVIII - BROCAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT
------	----------------------------	------	-------



			CEO
1	BROCA ODONTOLÓGICA - CARBIDE; NÚMERO 03; DE BAIXA ROTAÇÃO; REGISTRO NA ANVISA CONFORME A RDC 185/2001 E A RDC 260/2002; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO- QUÍMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UNID.	20
2	BROCA ODONTOLÓGICA - CARBIDE; NÚMERO 04; DE BAIXA ROTAÇÃO; REGISTRO NA ANVISA CONFORME A RDC 185/2001 E A RDC 260/2002; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UNID.	20
3	BROCA ODONTOLÓGICA - CARBIDE; NÚMERO 06; DE BAIXA ROTAÇÃO; REGISTRO NA ANVISA CONFORME A RDC 185/2001 E A RDC 260/2002; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UNID.	20
4	BROCA ODONTOLÓGICA - CARBIDE; NÚMERO 08; DE BAIXA ROTAÇÃO; REGISTRO NA ANVISA CONFORME A RDC 185/2001 E A RDC 260/2002; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UNID.	30
5	BROCA ODONTOLÓGICA NÚMERO 04 HASTE LONGA; DE BAIXA ROTAÇÃO (CONTRA ANGULO) - DE AÇO CARBONO; DE FORMA ESFÉRICA; ; REGISTRO NA ANVISA CONFORME A RDC 185/2001 E A RDC 260/2002; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS.	UNID.	30
6	BROCA ODONTOLÓGICA NUMERO 06 HASTE LONGA; DE BAIXA ROTAÇÃO (CONTRA ANGULO) - DE AÇO CARBONO; DE FORMA ESFÉRICA; ; REGISTRO NA ANVISA CONFORME A RDC 185/2001 E A RDC 260/2002; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS.	UNID.	30
7	BROCA ODONTOLÓGICA NUMERO 08 HASTE LONGA; DE BAIXA ROTAÇÃO (CONTRA ANGULO - DE AÇO CARBONO; DE FORMA ESFÉRICA;); REGISTRO NA ANVISA CONFORME A RDC 185/2001 E A RDC 260/2002; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICOQUÍMICOS.	UNID.	30
8	BROCA CIRÚRGICA AÇO CARBIDE Nº 04 LONGA, 25MM, ESFÉRICA. REGISTRO NA ANVISA CONFORME A RDC 185/2001 E A RDC 260/2002; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; ESTÉRIL; EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UNID.	40
9	BROCA CIRÚRGICA AÇO CARBIDE FG Nº 05 LONGA, 25MM, ESFÉRICA. REF:CE5FG25 REGISTRO NA ANVISA CONFORME A RDC 185/2001 E A RDC 260/2002; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO	UNID	40
10	BROCA CIRÚRGICA AÇO CARBIDE Nº 06 LONGA, 25MM, ESFÉRICA. REGISTRO NA ANVISA CONFORME A RDC 185/2001 E A RDC 260/2002; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; ESTÉRIL; EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UNID.	80
11	BROCA CIRÚRGICA AÇO CARBIDE Nº 08 LONGA, 25MM, ESFÉRICA. REGISTRO NA ANVISA CONFORME A RDC 185/2001 E A RDC 260/2002; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; ESTÉRIL; EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UNID.	40
12	BROCA CARBIDE PEÇA DE MÃO; NÚMERO 702. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UNID.	30
13	BROCA CARBIDE PEÇA DE MÃO; NÚMERO 703. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UNID.	30
14	BROCA CARBIDE ESFÉRICA PEÇA DE MÃO N.04 HASTE LONGA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UNID.	60
15	BROCA CARBIDE ESFÉRICA PEÇA DE MÃO N.06 HASTE LONGA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UNID.	60
16	BROCA CARBIDE ESFÉRICA PEÇA DE MÃO N.08. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UNID.	60
17	BROCA PARA ACABAMENTO TIPO SHOFU FORMATO DE LANÇA	UNID.	20
18	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA INVICTA FGC 702 CÔNICA DE CORTE CRUZADO MODELO: FGC (25 MM) HASTE LONGA PARA ALTA ROTAÇÃO; AÇO CARBIDE; CÔNICA DENTEADA; PARA CIRURGIA; ; ; CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS; PASSÍVEL	UNID.	30
19	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA INVICTA FGC 703 CÔNICA DE CORTE CRUZADO MODELO: FGC (25 MM) HASTE LONGA PARA ALTA ROTAÇÃO; AÇO CARBIDE; CÔNICA DENTEADA; PARA CIRURGIA; ; ; CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS; PASSÍVEL	UNID.	30
20	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO NUMERO 04; PARA BAIXA ROTAÇÃO; PARA ENDODONTIA; ; HASTE LONGA, CONTRA ANGULO; AÇO CARBIDE; PEESO; ; REGISTRO NA ANVISA CONFORME A RDC 185/2001 E A RDC 260/2002; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; CAIXA COM 6 UN	CAIXA	30
21	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO NUMERO 06; PARA BAIXA ROTAÇÃO, CONTRA ANGULO; PARA ENDODONTIA; ; HASTE LONGA AÇO CARBIDE; PEESO; ; REGISTRO NA ANVISA CONFORME A RDC 185/2001 E A RDC 260/2002; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; CAIXA COM 6 UNID	CAIXA	30
22	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO NUMERO 08; PARA BAIXA ROTAÇÃO PARA	CAIXA	30



Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte – CPSMLN

296
[Handwritten signature]

	ENDODONTIA; ; HASTE LONGA, CONTRA ANGULO; AÇO CARBIDE; PEESO; ; REGISTRO NA ANVISA CONFORME A RDC 185/2001 E A RDC 260/2002; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; CAIXA COM 6 UNI		
23	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO; PARA BAIXA ROTAÇÃO, PEÇA DE MÃO; TUNGSTÊNIO - MINICUT NÚMERO 1508; REGISTRO NA ANVISA CONFORME A RDC 185/2001 E A RDC 260/2002; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICOQUÍMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UNID.	30
24	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO; MINICUT NÚMERO 1509 PARA BAIXA ROTAÇÃO, PEÇA DE MÃO; TUNGSTÊNIO - ; REGISTRO NA ANVISA CONFORME A RDC 185/2001 E A RDC 260/2002; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICOQUÍMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UNID.	60
25	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO;MINICUT NÚMERO 1510 PARA BAIXA ROTAÇÃO, PEÇA DE MÃO; TUNGSTÊNIO - ; REGISTRO NA ANVISA CONFORME A RDC 185/2001 E A RDC 260/2002; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICOQUÍMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UNID.	60
26	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO; MINICUT NÚMERO 1512 PARA BAIXA ROTAÇÃO, PEÇA DE MÃO; TUNGSTÊNIO - ; REGISTRO NA ANVISA CONFORME A RDC 185/2001 E A RDC 260/2002; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICOQUÍMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UNID.	60
27	BROCA TRANSMETAL PARA ALTA ROTAÇÃO, 19MM, FORMATO DE CILINDRICO, COM PARTE ATIVA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO E PARTE INATIVA EM AÇO INOXIDÁVEL. CONTENDO 13% DE CROMO.	UNID.	30
28	BROCA TRANSMETAL PARA ALTA ROTAÇÃO, 19MM. FORMATO DE PÊRA, COM PARTE ATIVA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO E PARTE INATIVA EM AÇO INOXIDÁVEL. CONTENDO 13% DE CROMO.	UNID.	30
29	BROCA TRANSMETAL PARA ALTA ROTAÇÃO, 25MM, FORMATO DE CILÍNDRICO, COM PARTE ATIVA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO E PARTE INATIVA EM AÇO INOXIDÁVEL. CONTENDO 13% DE CROMO.	UNID.	30
30	BROCA TRANSMETAL PARA ALTA ROTAÇÃO, 25MM, FORMATO DE PÊRA, COM PARTE ATIVA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO E PARTE INATIVA EM AÇO INOXIDÁVEL. CONTENDO 13% DE CROMO.	UNID.	30
31	BROCA CIRÚRGICA ZECRYA EXTRA LONGA DE ALTA ROTAÇÃO COM PARTE ATIVA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO E PARTE INATIVA EM AÇO INOXIDÁVEL, LONGA 28MM. REGISTRO NA ANVISA CONFORME A RDC 185/2001 E A RDC 260/2002; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO	UNID.	100
32	BROCA ODONTOLÓGICA - ENDO Z DE ALTA ROTAÇÃO TRONCO-CÔNICO DE AÇO CARBIDE EXTREMIDADE INATIVA A PARTE INATIVA DA BROCA POSSUI COR DOURADA EM AÇO INOXIDÁVEL	UNID.	30
33	BROCA: GATES , Nº 1, 28 MM (COM UMA HASTE DE 15 MM) EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197, TENDO 13% DE CROMO NA SUA CONSTITUIÇÃO.. O CABO APRESENTA PEQUENOS ENTELHES, INDICANDO A NUMERAÇÃO DA BROCA. PONTA AUSENTE DE CAPACIDADE DE CORTE. CAIXA COM SEIS UNID.S	CAIXA	30
34	BROCA: GATES , Nº 1, 32 MM (COM UMA HASTE DE 19MM) EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197, TENDO 13% DE CROMO NA SUA CONSTITUIÇÃO.. O CABO APRESENTA PEQUENOS ENTELHES, INDICANDO A NUMERAÇÃO DA BROCA. PONTA AUSENTE DE CAPACIDADE DE CORTE. CAIXA COM SEIS UNID.S	CAIXA	30
35	BROCA: GATES , Nº 2 (DIÂMETRO 0,70),28 MM (COM UMA HASTE DE 15 MM) EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197, TENDO 13% DE CROMO NA SUA CONSTITUIÇÃO. . O CABO APRESENTA PEQUENOS ENTELHES, INDICANDO A NUMERAÇÃO DA BROCA. PONTA AUSENTE DE CAPACIDADE DE CORTE. CAIXA COM	CAIXA	60
36	BROCA: GATES , Nº 2 (DIÂMETRO 0,70),32 MM (COM UMA HASTE DE 19MM EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197, TENDO 13% DE CROMO NA SUA CONSTITUIÇÃO). O CABO APRESENTA PEQUENOS ENTELHES, INDICANDO A NUMERAÇÃO DA BROCA. PONTA AUSENTE DE CAPACIDADE DE CORTE. CAIXA COM SE	CAIXA	60
37	BROCA: GATES , Nº 3 (DIÂMETRO 0,90),28 MM (COM UMA HASTE DE 15 MM) EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197, TENDO 13% DE CROMO NA SUA CONSTITUIÇÃO. . O CABO APRESENTA PEQUENOS ENTELHES, INDICANDO A NUMERAÇÃO DA BROCA. PONTA AUSENTE DE CAPACIDADE DE CORTE. CAIXA COM	CAIXA	60
38	BROCA: GATES , Nº 3 (DIÂMETRO 0,90),32 MM (COM UMA HASTE DE 19MM) EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197, TENDO 13% DE CROMO NA SUA CONSTITUIÇÃO.. O CABO APRESENTA PEQUENOS ENTELHES, INDICANDO A NUMERAÇÃO DA BROCA. PONTA AUSENTE DE CAPACIDADE DE CORTE. CAIXA COM SE	CAIXA	60

[Handwritten signature]



39	BROCA: GATES , Nº 4 (DIÂMETRO 1,10), 28 MM (COM UMA HASTE DE 19MM) EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197, TENDO 13% DE CROMO NA SUA CONSTITUIÇÃO. O CABO APRESENTA PEQUENOS ENTELHES, INDICANDO A NUMERAÇÃO DA BROCA. PONTA AUSENTE DE CAPACIDADE DE CORTE. CAIXA COM	CAIXA	60
40	BROCA: GATES , Nº 4 (DIÂMETRO 1,10),32 MM (COM UMA HASTE DE 19MM) EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197, TENDO 13% DE CROMO NA SUA CONSTITUIÇÃO. O CABO APRESENTA PEQUENOS ENTELHES, INDICANDO A NUMERAÇÃO DA BROCA. PONTA AUSENTE DE CAPACIDADE DE CORTE. CAIXA COM SE	CAIXA	60
41	BROCA: GATES , Nº 5 (DIÂMETRO 1,30), 28 MM (COM UMA HASTE DE 15 MM) EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197, TENDO 13% DE CROMO NA SUA CONSTITUIÇÃO. O CABO APRESENTA PEQUENOS ENTELHES, INDICANDO A NUMERAÇÃO DA BROCA. PONTA AUSENTE DE CAPACIDADE DE CORTE. CAIXA COM	CAIXA	30
42	BROCA: GATES , Nº 5 (DIÂMETRO 1,30),32 MM (COM UMA HASTE DE 19MM) EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197, TENDO 13% DE CROMO NA SUA CONSTITUIÇÃO. O CABO APRESENTA PEQUENOS ENTELHES, INDICANDO A NUMERAÇÃO DA BROCA. PONTA AUSENTE DE CAPACIDADE DE CORTE. CAIXA COM S	CAIXA	30
43	BROCA: GATES , Nº 6, 28 MM (COM UMA HASTE DE 15 MM) EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197, TENDO 13% DE CROMO NA SUA CONSTITUIÇÃO. O CABO APRESENTA PEQUENOS ENTELHES, INDICANDO A NUMERAÇÃO DA BROCA. PONTA AUSENTE DE CAPACIDADE DE CORTE. CAIXA COM SEIS UNID.S	CAIXA	20
44	BROCA: GATES , Nº 6, 32 MM (COM UMA HASTE DE 19MM EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4197, TENDO 13% DE CROMO NA SUA CONSTITUIÇÃO.). O CABO APRESENTA PEQUENOS DETALHES, INDICANDO A NUMERAÇÃO DA BROCA. PONTA AUSENTE DE CAPACIDADE DE CORTE. CAIXA COM SEIS UNID.S	CAIXA	20
45	PONTA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 1015 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UNID.	20
46	PONTA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 1016 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UNID.	20
47	PONTA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 1019 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UNID.	20
48	PONTA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 1011HL DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UNID.	30
49	PONTA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 1012 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UNID.	30
50	PONTA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 1012 HL DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UND	20
51	PONTA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 1013 HL DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UNID.	30
52	PONTA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 1014 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UND	20
53	PONTA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 1014 HL DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UNID.	30
54	PONTA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 1015 HL DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE	UNID.	60





298
[Handwritten signature]

	DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.		
55	PONTA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 1016 HL DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UNID.	60
56	PONTA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 1019 HL DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UNID.	60
57	PONTA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 1090 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UNID.	60
58	PONTA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 1091 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UNID.	60
59	PONTA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 1092 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UNID.	60
60	PONTA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 1093 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UNID.	60
61	PONTA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO 3118F DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UNID.	60
62	PONTA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO 3168F DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UNID.	60
63	PONTA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO 3195F DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UNID.	60
64	PONTA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO 2200FF DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UNID.	60
65	PONTA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO 3018 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UNID.	60
66	PONTA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO 1033 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UNID.	60
67	PONTA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO 1047 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UNID.	20
68	PONTA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO 1153 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UNID.	20
69	PONTA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO 3083 DE AÇO CARBONO ESTERILIZADO - NÃO DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDA EM AÇO ESPECIAL EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO A BASE DE FERRO, CROMO, MANGANÊS E CARBONO. COM DIAMANTE AGLUTINADO DE FORMA MULTIMBRICADA.	UNID.	60

[Handwritten signature]



70	PONTEIRA PERIODONTAL PARA ULTRASSOM TIPO G1 (MAIS FINA) KAVO, ROSCA INTERNA IDEAL PARA RASPAGEM EM QUALQUER REGIÃO	UNID.	10
71	ÁCIDO CONDICIONADOR: ÁCIDO FOSFÓRICO NA CONCENTRAÇÃO DE 37% DE USO ODONTOLÓGICO, APRESENTADO NA FORMA DE GEL NA COR AZUL E INDICADO PARA A REALIZAÇÃO DE CONDICIONAMENTO ÁCIDO TOTAL (DENTINA E ESMALTE) OU PARCIAL (ESMALTE); SERINGA DE 2,5ML.	SERINGA	60
72	ABRIDOR DE BOCA DE BORRACHA COM 02 (ADULTO E INFANTIL).	KIT	2
73	ALGODÃO EM ROLETES PARA ISOLAMENTO RELATIVO. USO ODONTOLÓGICO. PCT. C/ 100 UNID.S.	PCT.	150
74	AMÁLGAMA EM CÁPSULAS. SEM FASE GAMA II. COMPOSIÇÃO APROXIMADA OU ACIMA: AG 40%, SN 31,3%, CU 28,7% E HG 47,9%. CAIXA COM 50 CÁPSULAS DE 20G (1 PORÇÃO)	CAIXA	2
75	AMÁLGAMA EM CÁPSULAS. SEM FASE GAMA II. COMPOSIÇÃO APROXIMADA OU ACIMA: AG 40%, SN 31,3%, CU 28,7% E HG 47,9%. CAIXA COM 50 CÁPSULAS DE 20G (2 PORÇÕES)	CAIXA	2
76	APLICADORES DESCARTÁVEIS TIPO MICROBRUSH , HASTES DOBRÁVEIS, C/ PONTA REGULAR ESPÉRFICA CONFECCIONADO C/ FIBRAS NÃO ABSORVENTES E ISENTAS DE FIAPOS ACONDICIONADOS EM FRASCO CONTENDO 100 UNID.S.	TUBO	30
77	BABADOR DESCARTÁVEL DE ALGODÃO. PCT. 100 UNID.S.	PCT.	200
78	BICARBONATO DE SÓDIO - PÓ PARA PROFILAXIA.	FRASCO	8
79	CIMENTO HIDRÓXIDO DE CÁLCIO. COMPOSTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO BIOCOMPATÍVEL, RADIOPACO E AUTO-ENDURECÍVEL INDICADO PARA CAPEAMENTO PULPAR E FORRAMENTO PROTETOR SOB MATERIAIS RESTAURADORES, CIMENTOS E OUTROS MATERIAIS DE BASE QUE NÃO INIBEM A POLIMERIZAÇÃO	KIT	5
80	DETERGENTE DESINCRUSTANTE ÁCIDO PARA LIMPEZA DOS EQUIPAMENTOS DA CADEIRA. NÃO ESPUMANTE, CONCENTRADO, PREVINE ENTUPIMENTOS, ELIMINA RESÍDUOS DEPOSITADOS NAS MANGUEIRAS E NOS SEPARADORES DE DETRITOS. DISSOLVE RESÍDUOS SÓLIDOS COMO SANGUE COAGULADO, SALIVA,	FRASCO	24
81	DETERGENTE ANTIFERRUGINOSO	FRASCO	24
82	DESSENSIBILIZADOR DE DENTINA COM CARGAS MINERAIS NANOMÉTRICAS, UTILIZADO NO TRATAMENTO DE HIPERESTESIA DENTINAL E CLAREAMENTO.	UNID.	6
83	ESCOVA DE ROBSON P/ CONTRA-ÂNGULO - USO ODONTOLÓGICO.	UNID.	150
84	ESCOVA DENTAL ADULTO	UNID.	60
85	ESCOVA DE AÇO PARA LIMPEZA DE BROCAS, COM CORPO PLÁSTICO, CAPA PROTETORA E MECANISMO RETRÁTIL.	UNID.	60
86	ESPELHO BUCAL Nº 5 SEM AUMENTO EM AÇO INOXIDÁVEL CAIXA COM 12 UNID.S	CAIXA	20
87	FIO DENTAL ENCERADO. APRESENTAÇÃO: ROLO COM 100 METROS.	ROLO	50
88	FLUOR GEL USO ODONTO - NEUTRO; TIXOTRÓPICO; EM 200 ML	FRASCO	10
89	FLUOR GEL USO ODONTO - TIPO ACIDULADO A 1,23 %; TIXOTRÓPICO; EM 200 ML; COM SABOR MORANGO OU TUTTI-FRUTI.	FRASCO	10
90	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR AUTOPOLIMERIZÁVEL. CONJUNTO COM FRASCO DO LÍQUIDO DE 6G + 10G DE PÓ E ACESSÓRIOS. COR A3.	KIT	12
91	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR FOTOPOLIMERIZÁVEL. REFORÇADO COM RESINA. CONJUNTO COM FRASCO DO LÍQUIDO DE 6G + 10G DE PÓ E ACESSÓRIOS. COR A3.	KIT	150
92	MATRIZ USO ODONTO DE AÇO INOX 5MM LARGURA PARA ISOLAMENTO DE DENTES.	UNID.	10
93	MATRIZ USO ODONTO DE AÇO INOX 7MM LARGURA PARA ISOLAMENTO DE DENTES.	UNID.	10
94	ÓLEO LUBRIFICANTE 100% MINERAL, PARA LUBRIFICAÇÃO DE CANETAS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÕES, COM BAIXA VISCOSIDADE, ELEVADO GRAU DE PUREZA E ADITIVOS ESPECIAIS QUE PREVINAM OXIDAÇÕES E REDUZAM OS ATRITOS DAS PARTES MÓVEIS. EMBALADOS EM FRASCOS COM	FRASCO	30
95	PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR E PEDRA POMES, COM SABOR, TUBO DE 90G.	UNID.	6
96	REMOVEDOR DE MANCHAS PARA USO ODONTOLÓGICO. FRASCO 30ML.	FRASCO	6
97	RESINA MICRO-HÍBRIDA COR A2, PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES (CLASSES I,II,III,IV E V), FECHAMENTO DE DIASTEMAS, SPLINTAGEM DE DENTES COM MOBILIDADE. POSSUI EFEITO CAMALEÃO. BISNAGA 4G. MATRIZ ORGÂNICA: BIS-GMA E TEGDMA, MATRIZ INOR	BISNAGA	8
98	RESINA MICRO-HÍBRIDA COR A3, PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES (CLASSES I,II,III,IV E V), FECHAMENTO DE DIASTEMAS, SPLINTAGEM DE DENTES COM MOBILIDADE. POSSUI EFEITO CAMALEÃO. BISNAGA 4G. MATRIZ ORGÂNICA: BIS-GMA E TEGDMA, MATRIZ INOR	BISNAGA	8
99	RESINA MICRO-HÍBRIDA COR A3,5, PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES (CLASSES I,II,III,IV E V), FECHAMENTO DE DIASTEMAS, SPLINTAGEM DE DENTES COM MOBILIDADE. POSSUI EFEITO CAMALEÃO. BISNAGA 4G. MATRIZ ORGÂNICA:	BISNAGA	8



Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte – CPSMLN

300
FSA

	BIS-GMA E TEGDMA, MATRIZ IN		
100	RESINA FLOW - É UTILIZADA PARA RESTAURAÇÃO DE PREPAROS POUCO INVASIVOS, SELANTE DE FÓSSULAS E FISSURAS, BASE/FORRAMENTO SOB RESTAURAÇÕES DIRETAS, PREPAROS EM TÚNEL, FORRAMENTO RADIOPACO DE CAVIDADES, REPARO DE DEFEITOS DE ESMALTE E RESTAURAÇÕES DE DENTES	SERINGA	30
101	SELANTE RESINOSO PARA CICATRÍCULAS E FISSURAS FOTOPOLIMERIZÁVEL - AUXILIA NA PREVENÇÃO DA CÁRIE EM DENTES POSTERIORES. CONTÉM: 01 SERINGA DE SELANTE COM 2G; 05 PONTEIRAS DE APLICAÇÃO; MANUAL DE INSTRUÇÕES PARA O PROFISSIONAL. DISPONÍVEL NAS CORES MATIZADO	SERINGA	2
102	SISTEMA ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL CONVENCIONAL DE DOIS PASSOS, CONTENDO NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA TRATADA, SISTEMA COM SOLVENTES E MONÔMEROS BALANCEADOS, COMBINAÇÃO DE PRIMER E BOND NO MESMO FRASCO, SOLVENTE À BASE DE ETANOL. CONTEÚDO 6ML	FRASCO	20
103	SOLUÇÃO EVIDENCIADORA DE PLACA BACTERIANA. FRASCO DE 10ML.	FRASCO	6
104	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA À BASE DE CLORETO DE ALUMÍNIO, SULFATO DE HIDROXIQUINOLEÍNA E ALUMÍNIO, GLICERINA E ÁLCOOL ETÍLICO. FRASCOS COM 10ML.	FRASCO	6
105	SUGADOR USO ODONTOLÓGICO EM PVC ATÓXICO PARA SALIVA. EMBALAGEM C/ 40 UNID.S DESCARTÁVEIS; FUNDIDAS AO TUBO C/ FIO GALVANIZADO; SEM MEMÓRIA DE POSIÇÃO (FICA NA POSIÇÃO COLOCADA); COMPRIMENTO 135MM (+- 10MM).	PCT.	200
106	TIRA DE LIXA EM POLIÉSTER CONFECCIONADAS EM POLIÉSTER E ÓXIDO DE ALUMÍNIO	PCT.	100
107	TIRA DE LIXA DE AÇO ODONTOLÓGICA 4MM. COMBINAÇÃO DE UMA TIRA MUITO ELÁSTICA E DE SUPORTE EXTREMAMENTE ESTÁVEL DIMENSIONALMENTE DE AÇO. UMA SUPERFÍCIE REVESTIDA DE ABRASIVOS DE ALTA RESISTÊNCIA, GARANTE UM MANUSEIO CONFORTÁVEL E UM MELHOR DESGASTE. PCT. CO	PCT.	12
108	TIRA DE LIXA DE AÇO ODONTOLÓGICA 6MM. COMBINAÇÃO DE UMA TIRA MUITO ELÁSTICA E DE SUPORTE EXTREMAMENTE ESTÁVEL DIMENSIONALMENTE DE AÇO. UMA SUPERFÍCIE REVESTIDA DE ABRASIVOS DE ALTA RESISTÊNCIA, GARANTE UM MANUSEIO CONFORTÁVEL E UM MELHOR DESGASTE. PCT. CO	PCT.	12
109	TIRA DE POLIÉSTER USO ODONTO - PARA AUXILIAR NA CONFECCÃO DE RESTAURAÇÕES DENTAIS; MEDIDA C.120MM(100 A 140 MM); L(9,5 A 11MM); ESP.0,05MM; PCT C/ 50 UNID.S	PCT.	6
110	VERNIZ FLUORETADO PARA PREVENÇÃO DA RECIDIVA E OCORRÊNCIA DE CÁRIES E FLUORETAÇÃO DO ESMALTE. COMPOSIÇÃO: RESINA SINTÉTICA, FLUORETO DE SÓDIO A 6%, FLUORETO DE CÁLCIO A 6% E ETANOL. EMBALAGEM CONTENDO 01 FRASCO DE VERNIZ COM 10 ML E UM FRASCO DE SOLVENTE	KIT	6
111	VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADES, PROTETOR DA POLPA DENTÁRIA E ISOLANTE TÉRMICO E QUÍMICO, FRASCO COM 20ML.	FRASCO	6
112	AGULHA GENGIVAL PARA ANESTESIA ESTERILIZADAS E DESCARTÁVEIS 30G CURTA. CÂNULA EM AÇO INOX, SILICONIZADA; BISEL TRIFACETADO, COM PROTETOR; CANHÃO DE PLÁSTICO RESISTENTE; CAIXA COM 100 UNID.S. BOA ADAPTAÇÃO À SERINGA. A TAMPA NÃO DEVE SOLTAR NA REMOÇÃO DA A	CAIXA	100
113	ANESTÉSICO CLORIDRATO ARTICAÍNA 4% COM EPINEFRINA, COM TUBETES EM CRISTAL EM VIDRO 1,8ML, CAIXA COM 50 UNID.S.	CAIXA	100
114	ANESTÉSICO CLORIDRATO LIDOCAÍNA 2% COM EPINEFRINA, COM TUBETES EM CRISTAL 1,8ML, CAIXA COM 50 UNID.S.	CAIXA	30
115	ANESTÉSICO CLORIDRATO MEPIVACAÍNA 2% COM VASOCONSTRICTOR, COM TUBETES EM CRISTAL EM VIDRO 1,8ML, CAIXA COM 50 UNID.S ACONDICIONADAS EM BLISTERS LACRADOS COM 10 TUBETES CADA.	CAIXA	150
116	ANESTÉSICO CLORIDRATO MEPIVACAÍNA 3% SEM VASOCONSTRICTOR, COM TUBETES EM CRISTAL EM VIDRO 1,8ML, CAIXA COM 50 UNID.S ACONDICIONADAS EM BLISTERS LACRADOS COM 10 TUBETES CADA.	CAIXA	6
117	ANESTÉSICO CLORIDRATO PRILOCAÍNA 3% COM FELIPRESSINA, COM TUBETES EM CRISTAL EM VIDRO 1,8ML, CAIXA COM 50 UNID.S.	CAIXA	5
118	ANESTÉSICO TÓPICO À BASE DE BENZOCAÍNA 20% DE RÁPIDO EFEITO. SABOR MORANGO OU TUTTI-FRUTI. APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM POTE DE 12G.	UNID.	60
119	CIMENTO CIRÚRGICO. NÃO CONTÉM EUGENOL, NEM SABOR, NEM ODOR DESAGRADÁVEL. O KIT POSSUI 90 GRAMAS DE BASE E 90 GRAMAS DE CATALIZADOR (PASTA/ PASTA)	KIT	3
120	ESPONJA HEMOSTÁTICA USO ODONTOLÓGICO; COMPOSTO DE COLÁGENO LIOFILIZADO; PARA HEMORRÁGIAS, CAPILARES, PÓS OPERATÓRIO; AGENTE HEMOSTÁTICO COLÁGENO LIOFILIZADO DE ORIGEM BOVINA, FORMA CUBICA, ESTERILIZADO POR OXIDO DE ETILENO, EMBALADA EM BLISTER INDIVIDUAL,	CAIXA	15
121	FIO DE SUTURA REABSORVÍVEL - VYCRIL 4.0. COM AGULHA CT 1/2 - 1,6CM.	CAIXA	10

FSA



301
[Handwritten signature]

	ESTERILIZADOS POR ÓXIDO DE ETILENO. ABSORVÍVEIS. COMPOSTOS DE COMPOLIMERO OBTIDO A PARTIR DE GLICOLIDA E LACTIDA, REVESTIDA COM POLIGLACTINA 370 E ESTEARATO DE CÁLCIO. CAIXA COM 12 UNID.S		
122	FIOS DE SUTURAS USO ODONTOLÓGICO - DE SEDA TRANÇADA; COM DIÂMETRO 3-0, 45CM COMPRIMENTO; FIO COM AGULHA 3/8 CIRCULO, TRIANGULAR, DE 20MM; PARA SUTURAS NÃO ABSORVÍVEIS. CAIXA COM 24 UNID.S.	CAIXA	50
123	FIOS DE SUTURAS USO ODONTOLÓGICO - DE NYLON COM DIÂMETRO 3-0, 45CM COMPRIMENTO; FIO COM AGULHA 3/8 CIRCULO, TRIANGULAR, DE 20MM; PARA SUTURAS NÃO ABSORVÍVEIS. CAIXA COM 24 UNID.S.	CAIXA	80
124	FORMOL 10% FRASCO COM 1 LITRO	FRASCO	12
125	SOLUÇÃO À BASE DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO - ÁGUA OXIGENADA (10 VOLUMES). ESPECIFICAÇÃO: USO HOSPITALAR EMBALAGEM FOSCA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	FRASCO	70
126	GLUCONATO DE CLOREXIDINA (ANTI-SÉPTICO BUCAL) - COM CONCENTRAÇÃO DE 0,12% + 0,5 % FLUORETO DE SÓDIO; UTILIZADO EM PROFILAXIA, INFECÇÃO CARIOGÊNICA, GENGIVITE; SOLUÇÃO BACTERICIDA PARA USO ORAL, SABOR VARIADO. EMBALAGEM COM 1 LITRO	FRASCO	60
127	KIT CIRÚRGICO CONTENDO PARA EQUIPO ODONTOLÓGICO: 02 AVENTAIS; 01 CAMPO DE BANCADA; 01 CAMPO FENESTRADO; 01 PROTETOR DE REFLETOR; 01 PROTETOR DE CANETA DE ALTA ROTAÇÃO, 01 PROTETOR DE SUGADOR. GRAMATURA GROSSA	KIT	1.200
128	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL ESTÉRIL - AUXILIA NA SUÇÃO DE SANGUE E FLUIDOS NO MOMENTO DE CIRURGIAS ODONTOLÓGICAS, PERIODONTIA, IMPLANTES E PEQUENAS CIRURGIAS MÉDICAS. DISPONÍVEL EM CAIXA COM 40 UNID.S. PRODUTO ESTERILIZADO. FABRICADO EM RESINA ABS. PR	CAIXA	60

LOTE XIX - ENDODONTIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT CEO
1	ARCO DE OSTBY NÃO DOBRÁVEL AUTOCLAVÁVEL, PRODUZIDO EM MATERIAL PLÁSTICO QUE POSSUA GARRAS NÃO DEFORMÁVEIS, UTILIZADO PARA FIXAR O LENÇOL DE BORRACHA.	UNID.	20
2	BARREIRA GENGIVAL INDICADA PARA A PROTEÇÃO DO TECIDO GENGIVAL, COMPOSIÇÃO BÁSICA: HEMA, MONÔMEROS DE URETANO DI-METACRILATO, CARGA INERTE, PIGMENTOS E FOTOINICIADORES. POSSUA REGISTRO NA ANVISA.	UNID.	12
3	CIMENTO DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL (MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO - IRM): LÍQUIDO - FRASCO COM 15ML (COMPOSIÇÃO: EUGENOL 99,5%, ÁCIDO ACÉTICO 0,5%) + PÓ - FRASCO COM 38G (COMPOSIÇÃO: ÓXIDO DE ZINCO, POLIMETACRILATO DE METILA)	KIT	50
4	CIMENTO ENDODÔNTICO (OXIDO DE ZINCO, RESINA HIDROGENADA, SUBCARBONATO DE BISMUTO, SULFATO DE BÁRIO E BORATO DE SÓDIO) LÍQUIDO (EUGENOL E ÓLEO DE AMÊNDOAS DOCE) APRES. PÓ FRASCO C/ 12G.	FRASCO	60
5	CIMENTO ENDODÔNTICO (OXIDO DE ZINCO, RESINA HIDROGENADA, SUBCARBONATO DE BISMUTO, SULFATO DE BÁRIO E BORATO DE SÓDIO) LÍQUIDO (EUGENOL E ÓLEO DE AMÊNDOAS DOCE) APRES. LÍQUIDO FRASCO C/ 10 ML	FRASCO	60
6	CIMENTO REPARADOR, SELADOR MARGINAL, BIOCOMPATÍVEL, INDUTOR DE RESPOSTA CICATRICIAL, HIDROFÍLICO, PARA TRATAMENTO DE ACIDENTES E COMPLICAÇÕES ENDODÔNTICAS, ESTERILIZADO POR RAIOS GAMA COBALTO, RENDIMENTO 07 PORÇÕES. MTA	CAIXA	8
7	CLOREXIDINA CLOREXORAL GEL 2% MATERIAL PARA DESINFECÇÃO DE CANAL RADICULAR. COMPOSIÇÃO: DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA (2%), METILPARABENO, HIDROXIETILCELULOSE E ÁGUA DEIONIZADA. EMBALAGEM COM 2 SERINGAS DE 3G.	PCT.	20
8	COLTOSOL - MATERIAL PARA OBTURAÇÕES PROVISÓRIAS, PRONTO PARA USO, LIVRE DE EUGENOL, ENDURECE RAPIDAMENTE NA BOCA EM CONTATO COM A SALIVA. POSSUI GRANDE ADERÊNCIA, GARANTINDO BOM ISOLAMENTO MARGINAL. COMPOSIÇÃO: ÓXIDO DE ZINCO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE	UNID.	50
9	COMPACTADOR TERMOMECÂNICO ENCONTRADO NO COMPRIMENTO DE 21 MM, NO CALIBRE 30. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, (CONDENSADOR DE GUTAPERCHA) - CAIXA COM 04 UNID.S	CAIXA	20
10	COMPACTADOR TERMOMECÂNICO ENCONTRADO NO COMPRIMENTO DE 21 MM, NO CALIBRE 35. FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, (CONDENSADOR DE GUTAPERCHA) - CAIXA COM 04 UNID.S	CAIXA	20

[Handwritten signature]



11	COMPACTADOR TERMOMECÂNICO ENCONTRADO NO COMPRIMENTO DE 21 MM, NO CALIBRE 40, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, (CONDENSADOR DE GUTAPERCHA) - CAIXA COM 04 UNID.S	CAIXA	20
12	COMPACTADOR TERMOMECÂNICO ENCONTRADO NO COMPRIMENTO DE 21 MM, NO CALIBRE 45, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, (CONDENSADOR DE GUTAPERCHA) - CAIXA COM 04 UNID.S	CAIXA	20
13	COMPACTADOR TERMOMECÂNICO ENCONTRADO NO COMPRIMENTO DE 21 MM, NO CALIBRE 50, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, (CONDENSADOR DE GUTAPERCHA) - CAIXA COM 04 UNID.S	CAIXA	30
14	COMPACTADOR TERMOMECÂNICO ENCONTRADO NO COMPRIMENTO DE 21 MM, NO CALIBRE 55, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, (CONDENSADOR DE GUTAPERCHA) - CAIXA COM 04 UNID.S	CAIXA	30
15	COMPACTADOR TERMOMECÂNICO ENCONTRADO NO COMPRIMENTO DE 21 MM, NO CALIBRE 60, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, (CONDENSADOR DE GUTAPERCHA) - CAIXA COM 04 UNID.S	CAIXA	30
16	COMPACTADOR TERMOMECÂNICO ENCONTRADO NO COMPRIMENTO DE 21 MM, NO CALIBRE 70, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, (CONDENSADOR DE GUTAPERCHA) - CAIXA COM 04 UNID.S	CAIXA	30
17	COMPACTADOR TERMOMECÂNICO ENCONTRADO NO COMPRIMENTO DE 21 MM, NO CALIBRE 80, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, (CONDENSADOR DE GUTAPERCHA) - CAIXA COM 04 UNID.S	CAIXA	30
18	COMPACTADOR TERMOMECÂNICO ENCONTRADO NO COMPRIMENTO DE 25 MM, NO CALIBRE 30, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, (CONDENSADOR DE GUTAPERCHA) - CAIXA COM 04 UNID.S	CAIXA	20
19	COMPACTADOR TERMOMECÂNICO ENCONTRADO NO COMPRIMENTO DE 25 MM, NO CALIBRE 35, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, (CONDENSADOR DE GUTAPERCHA) - CAIXA COM 04 UNID.S	CAIXA	20
20	COMPACTADOR TERMOMECÂNICO ENCONTRADO NO COMPRIMENTO DE 25 MM, NO CALIBRE 40, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, (CONDENSADOR DE GUTAPERCHA) - CAIXA COM 04 UNID.S	CAIXA	20
21	COMPACTADOR TERMOMECÂNICO ENCONTRADO NO COMPRIMENTO DE 25 MM, NO CALIBRE 45, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, (CONDENSADOR DE GUTAPERCHA) - CAIXA COM 04 UNID.S	CAIXA	20
22	COMPACTADOR TERMOMECÂNICO ENCONTRADO NO COMPRIMENTO DE 25 MM, NO CALIBRE 50, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, (CONDENSADOR DE GUTAPERCHA) - CAIXA COM 04 UNID.S	CAIXA	30
23	COMPACTADOR TERMOMECÂNICO ENCONTRADO NO COMPRIMENTO DE 25 MM, NO CALIBRE 55, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, (CONDENSADOR DE GUTAPERCHA) - CAIXA COM 04 UNID.S	CAIXA	30
24	COMPACTADOR TERMOMECÂNICO ENCONTRADO NO COMPRIMENTO DE 25 MM, NO CALIBRE 60, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, (CONDENSADOR DE GUTAPERCHA) - CAIXA COM 04 UNID.S	CAIXA	30
25	COMPACTADOR TERMOMECÂNICO ENCONTRADO NO COMPRIMENTO DE 25 MM, NO CALIBRE 70, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, (CONDENSADOR DE GUTAPERCHA) - CAIXA COM 04 UNID.S	CAIXA	30
26	COMPACTADOR TERMOMECÂNICO ENCONTRADO NO COMPRIMENTO DE 25 MM, NO CALIBRE 80, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, (CONDENSADOR DE GUTAPERCHA) - CAIXA COM 04 UNID.S	CAIXA	30
27	CONE DE GUTAPERCHA PRINCIPAL 1ª SÉRIE 15 A 40, CAIXA COM 120 UNID.S 28 MM. GUTAPERCHA PADRONIZADA DE ACORDO COM AS NORMAS ISO; -CONFECCIONADAS COM A MAIS ALTA TECNOLOGIA E COM MATÉRIA-PRIMA SELECIONADA, PROPORCIONANDO CONES CALIBRADOS DENTRO DOS PADRÕES I	CAIXA	100
28	CONE DE GUTAPERCHA PRINCIPAL 2ª SÉRIE 45 A 80, CAIXA COM 120 UNID.S 28 MM. GUTAPERCHA PADRONIZADA DE ACORDO COM AS NORMAS ISO; -CONFECCIONADAS COM A MAIS ALTA TECNOLOGIA E COM MATÉRIA-PRIMA SELECIONADA, PROPORCIONANDO CONES CALIBRADOS DENTRO DOS PADRÕES	CAIXA	100
29	CONE DE GUTAPERCHA PRINCIPAL 3ª SÉRIE, CAIXA COM 120 UNID.S 28MM. GUTAPERCHA PADRONIZADA DE ACORDO COM AS NORMAS ISO; -CONFECCIONADAS COM A MAIS ALTA TECNOLOGIA E COM MATÉRIA-PRIMA SELECIONADA, PROPORCIONANDO CONES CALIBRADOS DENTRO DOS PADRÕES ISO.	CAIXA	5
30	CONES ACESSÓRIOS XF; INDICADOS PARA OBTURAÇÃO DOS CONDUTOS RADICULARES, POR MEIO DE TÉCNICAS DE CONDENSÇÃO LATERAL E/OU VERTICAL, DE 31MM DE	CAIXA	50



	COMPRIMENTO, À BASE DE GUTA PERCHA, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTE ORGÂNICO. APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM CAIXA/TUBO INDIV		
31	CONES ACESSÓRIOS FF; INDICADOS PARA OBTURAÇÃO DOS CONDUTOS RADICULARES, POR MEIO DE TÉCNICAS DE CONDENSAÇÃO LATERAL E/OU VERTICAL, DE 31MM DE COMPRIMENTO, À BASE DE GUTA PERCHA, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTE ORGÂNICO. APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM CAIXA/TUBO INDIV	CAIXA	50
32	CONES ACESSÓRIOS MF; INDICADOS PARA OBTURAÇÃO DOS CONDUTOS RADICULARES, POR MEIO DE TÉCNICAS DE CONDENSAÇÃO LATERAL E/OU VERTICAL, DE 31MM DE COMPRIMENTO, À BASE DE GUTA PERCHA, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTE ORGÂNICO. APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM CAIXA/TUBO INDIV	CAIXA	60
33	CONES ACESSÓRIOS F; INDICADOS PARA OBTURAÇÃO DOS CONDUTOS RADICULARES, POR MEIO DE TÉCNICAS DE CONDENSAÇÃO LATERAL E/OU VERTICAL, DE 31MM DE COMPRIMENTO, À BASE DE GUTA PERCHA, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTE ORGÂNICO. APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM CAIXA/TUBO INDIV	CAIXA	60
34	CONES ACESSÓRIOS FM; INDICADOS PARA OBTURAÇÃO DOS CONDUTOS RADICULARES, POR MEIO DE	CAIXA	60
35	CONES ACESSÓRIOS M; INDICADOS PARA OBTURAÇÃO DOS CONDUTOS RADICULARES, POR MEIO DE	CAIXA	60
36	EDTA-LÍQUIDO AUXILIADOR NO ALARGAMENTO DOS CANAIS RADICULARES À BASE DE ÁCIDO ETILENODIAMINOTETRACÉTICO, HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO E ÁGUA DESTILADA. FRASCO COM 20ML.	FRASCO	20
37	EUCALIPTOL, USO ODONTO - LÍQUIDO INCOLOR; COMPOSIÇÃO EUCALIPTOL U.S.P.; UTILIZADO CURATIVO	FRASCO	20
38	EUGENOL- FRASCO COM 10ML.	FRASCO	20
39	FORMOCRESOL LÍQUIDO FRASCO COM 10ML	FRASCO	20
40	GANCHOS/ ALÇAS LABIAL PARA LOCALIZADOR APICAL ENDODÔNTICO UNIVERSAL, AUTOCLAVÁVEL. KIT CONTENDO 5 ALÇAS.	KIT	4
41	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PÓ PRÓ-ANÁLISE (PA). APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM EMBALAGEM DE 10G.	FRASCO	20
42	HIPOCLORITO DE SÓDIO - SOLUÇÃO DE 1 %, SOLUÇÃO MILTON, EMBALADO EM RECIPIENTE ESCURO COM APROXIMADAMENTE 1000ML.	FRASCO	120
43	IODOFÓRMIO: LÍQUIDO. FRASCO 10G.	FRASCO	20
44	LENÇOL DE BORRACHA USO ODONTO - CAIXA C/ 26 UNID.S, TAMANHO 13,5 X 13,5 CM, COR AZUL, AROMA TUTTI-FRUTTI, USO ÚNICO. ALTAMENTE RESISTENTE À TRAÇÃO, AROMATIZADO, COMPOSIÇÃO: LÁTEX. UTILIZADO P/ ISOLAMENTO ABSOLUTO.	CAIXA	180
45	LIMA FLEXOFILE 1ª SÉRIE (15 A 40) 21MM, CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, CORTE TRIANGULAR, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 302(304) (COM17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROX) FABRICADO POR TORÇÃO. CX COM 6 UNID.	CAIXA	150
46	LIMA FLEXOFILE 1ª SÉRIE (15 A 40) 25MM, CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, CORTE TRIANGULAR, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 302(304) (COM17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROX) FABRICADO POR TORÇÃO. CX COM 6 UNID.	CAIXA	200
47	LIMA FLEXOFILE 1ª SÉRIE (15 A 40) 31MM, CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, CORTE TRIANGULAR, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 302(304) (COM17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROX) FABRICADO POR TORÇÃO. CX COM 6 UNID.	CAIXA	150
48	LIMA FLEXOFILE ESPECIAL NÚMERO 06, 25MM, CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, CORTE TRIANGULAR, CLASSIFICAÇÃO AISI 302(304) (COM17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROX) FABRICADO POR TORÇÃO. CX COM 6 UNID.	CAIXA	40
49	LIMA FLEXOFILE ESPECIAL NÚMERO 06, 31MM, CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, CORTE TRIANGULAR, CLASSIFICAÇÃO AISI 302(304) (COM17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROX) FABRICADO POR TORÇÃO. CX COM 6 UNID.	CAIXA	40
50	LIMA FLEXOFILE ESPECIAL NÚMERO 08, 21MM, CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, CORTE TRIANGULAR, CLASSIFICAÇÃO AISI 302(304) (COM17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROX) FABRICADO POR TORÇÃO. CX COM 6 UNID.	CAIXA	40
51	LIMA FLEXOFILE ESPECIAL NÚMERO 08, 25MM, CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, CORTE TRIANGULAR, CLASSIFICAÇÃO AISI 302(304) (COM17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROX) FABRICADO POR TORÇÃO. CX	CAIXA	40



	COM 6 UNID.		
52	LIMA FLEXOFILE ESPECIAL NÚMERO 08, 31MM, CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, CORTE TRIANGULAR, CLASSIFICAÇÃO AISI 302(304) (COM17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROX.) FABRICADO POR TORÇÃO. CX COM 6 UNID.	CAIXA	40
53	LIMA FLEXOFILE ESPECIAL NÚMERO 10, 21MM, CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, CORTE TRIANGULAR, CLASSIFICAÇÃO AISI 302(304) (COM17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROX.) FABRICADO POR TORÇÃO. CX COM 6 UNID.	CAIXA	40
54	LIMA FLEXOFILE ESPECIAL NÚMERO 10, 25MM, CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, CORTE TRIANGULAR, CLASSIFICAÇÃO AISI 302(304) (COM17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROX.) FABRICADO POR TORÇÃO. CX COM 6 UNID.	CAIXA	40
55	LIMA FLEXOFILE ESPECIAL NÚMERO 10, 31MM, CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, CORTE TRIANGULAR, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 302(304) (COM17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROX.) FABRICADO POR TORÇÃO. CX COM 6 UNID.	CAIXA	40
56	LIMA FLEXOFILE NÚMERO 15, 21MM, CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, CORTE TRIANGULAR, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 302(304) (COM17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROX.) FABRICADO POR TORÇÃO. CX COM 6 UNID.	CAIXA	60
57	LIMA FLEXOFILE NÚMERO 15, 25MM, CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, CORTE TRIANGULAR, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 302(304) (COM17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROX.) FABRICADO POR TORÇÃO. CX COM 6 UNID.	CAIXA	60
58	LIMA FLEXOFILE NÚMERO 15, 31MM, CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, CORTE TRIANGULAR, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 302(304) (COM17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROX.) FABRICADO POR TORÇÃO. CX COM 6 UNID.	CAIXA	60
59	LIMA FLEXOFILE NÚMERO 20, 21MM, CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, CORTE TRIANGULAR, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 302(304) (COM17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROX.) FABRICADO POR TORÇÃO. CX COM 6 UNID.	CAIXA	60
60	LIMA FLEXOFILE NÚMERO 20, 25MM, CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, CORTE TRIANGULAR, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 302(304) (COM17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROX.) FABRICADO POR TORÇÃO. CX COM 6 UNID.	CAIXA	60
61	LIMA FLEXOFILE NÚMERO 20, 31MM, CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, CORTE TRIANGULAR, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 302(304) (COM17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROX.) FABRICADO POR TORÇÃO. CX COM 6 UNID.	CAIXA	60
62	LIMA FLEXOFILE NÚMERO 25, 21MM, CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, CORTE TRIANGULAR, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 302(304) (COM17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROX.) FABRICADO POR TORÇÃO. CX COM 6 UNID.	CAIXA	60
63	LIMA FLEXOFILE NÚMERO 25, 25MM, CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, CORTE TRIANGULAR, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 302(304) (COM17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROX.) FABRICADO POR TORÇÃO. CX COM 6 UNID.	CAIXA	60
64	LIMA FLEXOFILE NÚMERO 25, 31MM, CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, CORTE TRIANGULAR, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 302(304) (COM17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROX.) FABRICADO POR TORÇÃO. CX COM 6 UNID.	CAIXA	60
65	LIMA FLEXOFILE NÚMERO 30, 21MM, CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, CORTE TRIANGULAR, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 302(304) (COM17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROX.) FABRICADO POR TORÇÃO. CX COM 6 UNID.	CAIXA	60
66	LIMA FLEXOFILE NÚMERO 30, 25MM, CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO-POLIDA, CORTE TRIANGULAR, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 302(304) (COM17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROX.) FABRICADO POR TORÇÃO. CX COM 6 UNID.	CAIXA	60
67	LIMA FLEXOFILE NÚMERO 30, 31MM, CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN	CAIXA	60





Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte – CPSMLN



	1.4310, ELETRO-POLIDA, CORTE TRIANGULAR, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 302(304) (COM17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROX.) FABRICADO POR TORÇÃO. CX COM 6 UNID.		
68	LIMA HEDSTROEM 1ª SÉRIE (15 A 40) 21 MM. CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETROPOLIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 302 (304) (COM17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR USINAGEM. INSTRUMENTO DE CORTE PRE	CAIXA	20
69	LIMA HEDSTROEM 1ª SÉRIE (15 A 40) 25 MM. CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETROPOLIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 302 (304) (COM17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR USINAGEM. INSTRUMENTO DE CORTE PRE	CAIXA	20
70	LIMA HEDSTROEM 1ª SÉRIE (15 A 40) 31MM. CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETROPOLIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 302 (304) (COM17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR USINAGEM. INSTRUMENTO DE CORTE PREC	CAIXA	20
71	LIMA HEDSTROEM 2ª SÉRIE (45 A 80) 21MM. CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETROPOLIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 302 (304) (COM17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR USINAGEM. INSTRUMENTO DE CORTE PRECI	CAIXA	20
72	LIMA HEDSTROEM 2ª SÉRIE (45 A 80) 25MM. CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETROPOLIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 302 (304) (COM17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR USINAGEM. INSTRUMENTO DE CORTE PREC	CAIXA	20
73	LIMA HEDSTROEM 2ª SÉRIE (45 A 80) 31MM. CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETROPOLIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 302 (304) (COM17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR USINAGEM. INSTRUMENTO DE CORTE PRECI	CAIXA	20
74	LIMA RECIPROC SORTIDA (25 MM DE COMPRIMENTO DE USO ÚNICO, FABRICADAS COM A LIGA DE M-WIRE® NITI GARANTE FLEXIBILIDADE MAIOR E ALTA RESISTÊNCIA À FADIGA CÍCLICA). CAIXA COM 4 UNID.S 2XR25/1XR40/1XR50.	CAIXA	40
75	LIMA RECIPROC SORTIDA (31 MM DE COMPRIMENTO) DE USO ÚNICO, FABRICADAS COM A LIGA DE M-WIRE® NITI GARANTE FLEXIBILIDADE MAIOR E ALTA RESISTÊNCIA À FADIGA CÍCLICA . CAIXA COM 4 UNID.S 2XR25/1XR40/1XR50.	CAIXA	40
76	LIMA RECIPROC R25 CONICIDADE 08 (25 MM DE COMPRIMENTO DE USO ÚNICO, FABRICADAS COM A LIGA DE M-WIRE® NITI GARANTE FLEXIBILIDADE MAIOR E ALTA RESISTÊNCIA À FADIGA CÍCLICA). CAIXA COM 4 UNID.S.	CAIXA	40
77	LIMA RECIPROC R25 CONICIDADE 08 (31MM DE COMPRIMENTO) DE USO ÚNICO, FABRICADAS COM A LIGA DE M-WIRE® NITI GARANTE FLEXIBILIDADE MAIOR E ALTA RESISTÊNCIA À FADIGA CÍCLICA . CAIXA COM 4 UNID.S.	CAIXA	40
78	LIMA RECIPROC R40 CONICIDADE 06 (25 MM DE COMPRIMENTO) DE USO ÚNICO, FABRICADAS COM A LIGA DE M-WIRE® NITI GARANTE FLEXIBILIDADE MAIOR E ALTA RESISTÊNCIA À FADIGA CÍCLICA). CAIXA COM 4 UNID.S.	CAIXA	40
79	LIMA RECIPROC R40 CONICIDADE 06 (31MM DE COMPRIMENTO) DE USO ÚNICO, FABRICADAS COM A LIGA DE M-WIRE® NITI GARANTE FLEXIBILIDADE MAIOR E ALTA RESISTÊNCIA À FADIGA CÍCLICA . CAIXA COM 4 UNID.S.	CAIXA	40
80	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO USO ODONTO -APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO; BASE: CLOROFENOL,CANFORA,ALC ETILICO 96 G, AGUA DEION.; FINALIDADE: LIMPEZA,DESINFECÇÃO DE CANAIS E CONTROLE INFECCAO; ANTISSEPTICO LEVEMENTE ANALGESICO, UTILIZADO SOB FO	CAIXA	10
81	PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO COM PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO PARA USO ENDODÔNTICO, CAIXA COM 02 TUBETES PLÁSTICOS DE 2,7G CADA COM PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO COM PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO E 02 TUBETES PLÁSTICOS COM 2,2G DE GLICERINA. CA	CAIXA	10
82	PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PARA USO ENDODÔNTICO, CAIXA COM 02 TUBETES PLÁSTICOS DE 2,7G CADA DE PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO E 01 TUBETE DE 2,2G DE GLICERINA. CALLEN	CAIXA	10
83	PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE 1ª SÉRIE TAM 15-40 COM 28MM; COM 120 UNID.S	CAIXA	200
84	POTE PALADON DE SILICONE COM TAMPA CAPACIDADE DE 70ML MATERIAL DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL.	UNID.	20
85	PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE 2ª SÉRIE TAM 45-80 COM 28MM; COM 120 UNID.S	CAIXA	200
86	SODA CLORADA 2,5% 1000ML - DESINFETANTE E ANTISSEPTICO EM PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5%, EMBALAGEM COM 1 LITRO.	FRASCO	60





87	TESTE DE VITALIDADE PULPAR; PARA TESTE DE SENSIBILIDADE PULPAR; COMPOSTA POR PROPANO E BUTANO; SPRAY COM 200 ML; SEM CFC, INODORO E ATOXICO. RECOMENDAÇÕES RESFRIAMENTO ATE - 40 °C.	FRASCO	6
88	TRICRESOLFORMALINA - COMPOSTA BASICAMENTE POR FORMOL E COMPOSTOS FENÓLICOS. FRASCO COM 20 ML.	CAIXA	20
89	TAMBOREL PARA LIMAS - FABRICADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO AUTOCLAVÁVEL ACESSÓRIO UTILIZADO EM PROCESSO DE ENDODONTIA.	UNID.	20

LOTE XX - ORTODONTIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT CEO
1	ADESIVO/CIMENTO FOTOPOLIMERIZÁVEL INDICADO PARA COLAGEM DE BRÁQUETES ORTODÔNTICOS FEITOS EM POLICARBONATO, METAL E CERÂMICA. CURA FOTOATIVADA, PERMITINDO AO PROFISSIONAL TOTAL CONTROLE DA COLAGEM DO BRÁQUETE E A INSTALAÇÃO IMEDIATA DO ARCO ORTODÔNTICO. MO	SERINGA	50
2	ARCO ORTODÔNTICO EXTRA ORAL MÉDIO DURO REF 50.10.002 (ARCO INT.-.045"). ACOMPANHA BOLSA.	UNID.	20
3	ARCO ORTODÔNTICO EXTRA ORAL MÉDIO DURO PEQ REF 50.10.003. (ARCO INT.-.045"). ACOMPANHA BOLSA.	UNID.	20
4	REF 50.70.011 - ARCO ORTODÔNTICO NITI (.012") MÉDIO INTRAORAL SUPERELÁSTICO . - REDONDO Ø0,30MM PCT 10 UNID.S.	PCT.	120
5	REF 50.70.012 - ARCO ORTODÔNTICO NITI (.014"). MÉDIO INTRAORAL SUPERELÁSTICO - REDONDO Ø0,35MM PCT 10 UNID.S.	PCT.	120
6	REF 50.70.013 - ARCO ORTODÔNTICO NITI (.016"). MÉDIO INTRAORAL SUPERELÁSTICO - REDONDOØ0,40MM PCT 10 UNID.S.	PCT.	120
7	REF 50.70.014 - ARCO ORTODÔNTICO NITI (.018"). MÉDIO INTRAORAL SUPERELÁSTICO - REDONDOØ0,45MM PCT 10 UNID.S.	PCT.	120
8	REF 50.70.015 - ARCO ORTODÔNTICO NITI (.020"). MÉDIO INTRAORAL SUPERELÁSTICO - REDONDOØ0,50MM PCT 10 UNID.S.	PCT.	120
9	REF 50.71.002 ARCO ORTODÔNTICO NITI (.016"X.016"). MÉDIO INTRAORAL SUPERELÁSTICO - QUADRADO 0,40X0,40MM PCT 10 UNID.S.	PCT.	120
10	REF 50.72.012 ARCO ORTODÔNTICO NITI (.017"X.025"). MÉDIO INTRAORAL SUPERELÁSTICO - RETANGULAR 0,43X0,63MM PCT 10 UNID.S.	PCT.	120
11	REF 50.72.013 ARCO ORTODÔNTICO NITI (.018"X.025"). MÉDIO INTRAORAL SUPERELÁSTICO - RETANGULAR 0,45X0,63MM PCT 10 UNID.S.	PCT.	40
12	REF 50.72.014 ARCO ORTODÔNTICO NITI (.019"X.025"). MÉDIO INTRAORAL SUPERELÁSTICO - RETANGULAR 0,48X0,63MM PCT 10 UNID.S.	PCT.	40
13	REF 50.72.015 ARCO ORTODÔNTICO NITI (.021"X.025"). MÉDIO INTRAORAL SUPERELÁSTICO - RETANGULAR 0,53X0,63MM PCT 10 UNID.S.	PCT.	40
14	REF 50.70.021 ARCO ORTODÔNTICO (0.12) CURVA REVERSA DE NITI REDONDO 0,30MM MÉDIO PCT 10 UNID.S.	PCT.	15
15	REF 50.70.022 ARCO ORTODÔNTICO (0.14) CURVA REVERSA DE NITI REDONDO 0,35MM MÉDIO PCT 10 UNID.S.	PCT.	15
16	REF 50.70.023 ARCO ORTODÔNTICO (0.16) CURVA REVERSA DE NITI REDONDO 0,40MM MÉDIO PCT 10 UNID.S.	PCT.	15
17	REF 50.70.024 ARCO ORTODÔNTICO (0.18) CURVA REVERSA DE NITI REDONDO 0,45MM MÉDIO PCT 10 UNID.S.	PCT.	15
18	REF 50.70.034 ARCO ORTODÔNTICO (0.20) CURVA REVERSA DE NITI REDONDO 0,50MM MÉDIO PCT 10 UNID.S.	PCT.	15
19	REF 50.71.003 ARCO ORTODÔNTICO (0.16X0.16) CURVA REVERSA DE NITI QUADRADO (0,40X0,40MM) MÉDIO. PCT 10 UNID.S.	PCT.	15
20	REF 50.72.021 ARCO ORTODÔNTICO (0.16X0.22) CURVA REVERSA DE NITI RETANGULAR (0,40X0,55MM) MÉDIO. PCT 10 UNID.S.	PCT.	15
21	REF 50.72.022 ARCO ORTODÔNTICO (0.17X0.25) CURVA REVERSA DE NITI RETANGULAR (0,43X0,63MM) MÉDIO. PCT 10 UNID.S.	PCT.	15
22	REF 50.72.023 ARCO ORTODÔNTICO (0.19X0.25) CURVA REVERSA DE NITI RETANGULAR (0,48X0,63MM) MÉDIO. PCT 10 UNID.S.	PCT.	15
23	REF 50.60.000 ARCO ORTODÔNTICO (0.12) 0,30MM SUPERIOR INTRAORAL CRNI - AÇO INOXIDÁVEL REDONDO. PCT 10 UNID.S.	PCT.	25
24	REF 50.70.000 ARCO ORTODÔNTICO (0.12) 0,30MM INFERIOR INTRAORAL CRNI - AÇO INOXIDÁVEL REDONDO PCT 10 UNID.S.	PCT.	25





25	REF 50.60.001 ARCO ORTODÔNTICO (0.14) 0,35MM SUPERIOR INTRAORAL CRNI - AÇO INOXIDÁVEL REDONDO. PCT 10 UNID.S.	PCT.	25
26	REF 50.70.001 ARCO ORTODÔNTICO (0.14) 0,35MM INFERIOR INTRAORAL CRNI - AÇO INOXIDÁVEL REDONDO PCT 10 UNID.S.	PCT.	25
27	REF 50.60.002 ARCO ORTODÔNTICO (0.16) 0,40MM SUPERIOR INTRAORAL CRNI - AÇO INOXIDÁVEL REDONDO. PCT 10 UNID.S.	PCT.	50
28	REF 50.70.002 ARCO ORTODÔNTICO (0.16) 0,40MM INFERIOR INTRAORAL CRNI - AÇO INOXIDÁVEL REDONDO PCT 10 UNID.S.	PCT.	50
29	REF 50.60.003 ARCO ORTODÔNTICO (0.18) 0,45MM SUPERIOR INTRAORAL CRNI - AÇO INOXIDÁVEL REDONDO . PCT 10 UNID.S.	PCT.	50
30	REF 50.70.003 ARCO ORTODÔNTICO (0.18) 0,45MM INFERIOR INTRAORAL CRNI - AÇO INOXIDÁVEL REDONDO PCT 10 UNID.S.	PCT.	50
31	REF 50.60.004 ARCO ORTODÔNTICO (0.20) 0,50MM SUPERIOR INTRAORAL CRNI - AÇO INOXIDÁVEL REDONDO . PCT 10 UNID.S.	PCT.	25
32	REF 50.70.004 ARCO ORTODÔNTICO (0.20) 0,50MM INFERIOR INTRAORAL CRNI - AÇO INOXIDÁVEL REDONDO PCT 10 UNID.S.	PCT.	25
33	REF 50.61.001 ARCO ORTODÔNTICO (0.16X0.16) (0,40X0,40MM) SUP INTRAORAL CRNI - AÇO INOXIDÁVEL QUADRADO . PCT 10 UNID.S.	PCT.	20
34	REF 50.71.001 ARCO ORTODÔNTICO (0.16X0.16) (0,40X0,40MM) INF INTRAORAL CRNI - AÇO INOXIDÁVEL QUADRADO . PCT 10 UNID.S.	PCT.	20
35	REF 50.62.002 ARCO ORTODÔNTICO (0.17X0.25) (0,43X0,63MM) SUP INTRAORAL CRNI - AÇO INOXIDÁVEL RETANGULAR . PCT 10 UNID.S.	PCT.	20
36	REF 50.72.002 ARCO ORTODÔNTICO 0.17X0.25 (0,43X0,63MM) INF INTRAORAL CRNI - AÇO INOXIDÁVEL RETANGULAR . PCT 10 UNID.S.	PCT.	20
37	REF 50.62.003 ARCO ORTODÔNTICO 0.18X0.25 (0,45X0,63MM) SUP INTRAORAL CRNI - AÇO INOXIDÁVEL RETANGULAR . PCT 10 UNID.S.	PCT.	20
38	REF 50.72.003 ARCO ORTODÔNTICO 0.18X0.25 (0,45X0,63MM) INF INTRAORAL CRNI - AÇO INOXIDÁVEL RETANGULAR. PCT 10 UNID.S.	PCT.	20
39	REF 50.62.004 ARCO ORTODÔNTICO 0.19X0.25 (0,48X0,63MM) SUP INTRAORAL CRNI - AÇO INOXIDÁVEL RETANGULAR . PCT 10 UNID.S.	PCT.	20
40	REF 50.72.004 ARCO ORTODÔNTICO 0.19X0.25 (0,48X0,63MM) INF INTRAORAL CRNI - AÇO INOXIDÁVEL RETANGULAR . PCT 10 UNID.S.	PCT.	20
41	REF 50.62.005 ARCO ORTODÔNTICO 0.21X0.25 (0,53X0,63MM) SUP INTRAORAL CRNI - AÇO INOXIDÁVEL RETANGULAR . PCT 10 UNID.S.	PCT.	20
42	REF 50.72.005 ARCO ORTODÔNTICO 0.21X0.25 (0,53X0,63MM) INF INTRAORAL CRNI - AÇO INOXIDÁVEL RETANGULAR . PCT 10 UNID.S.	PCT.	20
43	FITA ORTODÔNTICA PARA BANDAR 0,10X4,50MM(,004"X.180") REF 40.91.003	ROLO	5
44	FITA ORTODÔNTICA PARA BANDAR 0,15X4,5MM(,006"X.180") REF 40.91.004	ROLO	5
45	BANDA ORTODÔNTICA REF 40.01.340 - UNIVERSAL INF. DIR./ ESQ. - 34,0MM - PARA 1°2° MOLAR CX COM 10 UNID.S.	PCT.	12
46	BANDA ORTODÔNTICA REF 40.01.345 - UNIVERSAL INF. DIR./ ESQ. - 34,5MM - PARA 1°2° MOLAR CX COM 10 UNID.S.	PCT.	12
47	BANDA ORTODÔNTICA REF 40.01.350 - UNIVERSAL INF DIR./ ESQ. - 35,0MM - PARA 1°2° MOLAR. CX COM 10 UNID.S.	PCT.	12
48	BANDA ORTODÔNTICA REF 40.01.355 - UNIVERSAL INF DIR./ ESQ. - 35,5MM - PARA 1°2° MOLAR . CX COM 10 UNID.S.	PCT.	12
49	BANDA ORTODÔNTICA REF 40.01.360 - UNIVERSAL INF DIR./ ESQ. - 36,0MM - PARA 1°2° MOLAR. CX COM 10 UNID.S.	PCT.	12
50	BANDA ORTODÔNTICA REF 40.01.365 - UNIVERSAL INF. DIR./ ESQ. - 36,5MM- PARA 1°2° MOLAR CX COM 10 UNID.S.	PCT.	12
51	BANDA ORTODÔNTICA REF 40.01.370 - UNIVERSAL INF. DIR./ ESQ. - 37,0MM - PARA 1°2° MOLAR CX COM 10 UNID.S.	PCT.	12
52	BANDA ORTODÔNTICA REF 40.01.375 - UNIVERSAL INF. DIR./ ESQ. - 37,5MM - PARA 1°2° MOLAR CX COM 10 UNID.S.	PCT.	12
53	BANDA ORTODÔNTICA REF 40.01.380 - UNIVERSAL INF. DIR./ ESQ. - 38,0MM - PARA 1°2° MOLAR CX COM 10 UNID.S.	PCT.	12
54	BANDA ORTODÔNTICA REF 40.01.385 - UNIVERSAL INF. DIR./ ESQ. - 38,5MM - PARA 1°2° MOLAR CX COM 10 UNID.S.	PCT.	12
55	BANDA ORTODÔNTICA REF 40.01.390 - UNIVERSAL INF. DIR./ ESQ. - 39,0MM - PARA 1°2° MOLAR CX COM 10 UNID.S.	PCT.	12
56	BANDA ORTODÔNTICA REF 40.01.395 - UNIVERSAL INF. DIR./ ESQ. - 39,5MM - PARA 1°2° MOLAR CX COM 10 UNID.S.	PCT.	12



	MOLAR CX COM 10 UNID.S.		
57	BANDA ORTODÔNTICA REF 40.01.400 – UNIVERSAL INF. DIR./ ESQ. - 40MM - PARA 1º2º MOLAR CX COM 10 UNID.S.	PCT.	12
58	BANDA ORTODÔNTICA REF 40.01.405 – UNIVERSAL INF. DIR./ ESQ. - 40,5MM - PARA 1º2º MOLAR CX COM 10 UNID.S.	PCT.	12
59	BANDA ORTODÔNTICA REF 40.01.410 – UNIVERSAL INF. DIR./ ESQ. - 41MM - PARA 1º2º MOLAR CX COM 10 UNID.S.	PCT.	12
60	BANDA ORTODÔNTICA REF 40.01.415 – UNIVERSAL INF. DIR./ ESQ. - 41,5MM - PARA 1º2º MOLAR CX COM 10 UNID.S.	PCT.	12
61	BANDA ORTODÔNTICA REF 40.01.420 – UNIVERSAL INF. DIR./ ESQ. - 42MM - PARA 1º2º MOLAR CX COM 10 UNID.S.	PCT.	12
62	BANDA ORTODÔNTICA REF 40.02.340 – UNIVERSAL SUP. DIR./ ESQ. - 34,0MM - PARA 1º2º MOLAR CX COM 10 UNID.S.	PCT.	12
63	BANDA ORTODÔNTICA REF 40.02.345 – UNIVERSAL SUP. DIR./ ESQ. - 34,5MM - PARA 1º2º MOLAR CX COM 10 UNID.S.	PCT.	12
64	BANDA ORTODÔNTICA REF 40.02.350 – UNIVERSAL SUP. DIR./ ESQ. - 35,0MM - PARA 1º2º MOLAR CX COM 10 UNID.S.	PCT.	12
65	BANDA ORTODÔNTICA REF 40.02.355 – UNIVERSAL SUP. DIR./ ESQ. - 35,5MM - PARA 1º2º MOLAR CX COM 10 UNID.S.	PCT.	12
66	BANDA ORTODÔNTICA REF 40.02.360 – UNIVERSAL SUP. DIR./ ESQ. - 36,0MM - PARA 1º2º MOLAR CX COM 10 UNID.S.	PCT.	12
67	BANDA ORTODÔNTICA REF 40.02.365 – UNIVERSAL SUP. DIR./ ESQ. - 36,5MM - PARA 1º2º MOLAR CX COM 10 UNID.S.	PCT.	12
68	BANDA ORTODÔNTICA REF 40.02.370 – UNIVERSAL SUP. DIR./ ESQ. - 37,0MM - PARA 1º2º MOLAR CX COM 10 UNID.S.	PCT.	12
69	BANDA ORTODÔNTICA REF 40.02.375 – UNIVERSAL SUP. DIR./ ESQ. - 37,5MM - PARA 1º2º MOLAR CX COM 10 UNID.S.	PCT.	12
70	BANDA ORTODÔNTICA REF 40.02.380 – UNIVERSAL SUP. DIR./ ESQ. - 38,0MM - PARA 1º2º MOLAR CX COM 10 UNID.S.	PCT.	12
71	BANDA ORTODÔNTICA REF 40.02.385 – UNIVERSAL SUP. DIR./ ESQ. - 38,5MM - PARA 1º2º MOLAR CX COM 10 UNID.S.	PCT.	12
72	BANDA ORTODÔNTICA REF 40.02.390 – UNIVERSAL SUP. DIR./ ESQ. - 39,0MM - PARA 1º2º MOLAR CX COM 10 UNID.S.	PCT.	12
73	BANDA ORTODÔNTICA REF 40.02.395 – UNIVERSAL SUP. DIR./ ESQ. - 39,5MM - PARA 1º2º MOLAR CX COM 10 UNID.S.	PCT.	12
74	BANDA ORTODÔNTICA REF 40.02.400 – UNIVERSAL SUP. DIR./ ESQ. - 40MM - PARA 1º2º MOLAR CX COM 10 UNID.S.	PCT.	12
75	BANDA ORTODÔNTICA REF 40.02.405 – UNIVERSAL SUP. DIR./ ESQ. - 40,5MM - PARA 1º2º MOLAR CX COM 10 UNID.S.	PCT.	12
76	BANDA ORTODÔNTICA REF 40.02.410 – UNIVERSAL SUP. DIR./ ESQ. - 41MM - PARA 1º2º MOLAR CX COM 10 UNID.S.	PCT.	12
77	BANDA ORTODÔNTICA REF 40.02.415 – UNIVERSAL SUP. DIR./ ESQ. - 41,5MM - PARA 1º2º MOLAR CX COM 10 UNID.S.	PCT.	12
78	BANDA ORTODÔNTICA REF 40.02.420 – UNIVERSAL SUP. DIR./ ESQ. - 42MM - PARA 1º2º MOLAR CX COM 10 UNID.S.	PCT.	12
79	BOTÃO ORTODÔNTICO REF 30.10.205 - LINGUAL PARA COLAGEM - Ø 3.5MM COM 10 UNID.S.	PCT.	12
80	BOTÃO ORTODÔNTICO REF 30.10.105 - LINGUAL PARA SOLDAGEM - Ø 4,5MM COM 10 UNID.S.	PCT.	12
81	BOTÃO ORTODÔNTICO REF 30.10.203 - LINGUAL CÔNCAVO PARA COLAGEM - Ø 3.45MM COM 10 UNID.S.	PCT.	12
82	BRÁQUETES ORTODÔNTICOS - REF 10.15.422 ROTH MAX REPOSIÇÃO - P/COL.1ºPRÉ-MOLAR C/GAN.I/D- SLOT .022" CX COM 10 UNID.	PCT.	20
83	BRÁQUETES ORTODÔNTICOS - REF 10.15.424 ROTH MAX REPOSIÇÃO - P/COL.1ºPRÉ-MOLAR C/GAN.I/E- SLOT .022" CX COM 10 UNID.	PCT.	20
84	BRÁQUETES ORTODÔNTICOS - REF 10.15.413 ROTH MAX REPOSIÇÃO - P/COL.1º E 2º PRÉ-MOLAR C/GAN.S/D- SLOT .022 CX COM 10 UNID.	PCT.	40
85	BRÁQUETES ORTODÔNTICOS - REF 10.15.415 ROTH MAX REPOSIÇÃO - P/COL.1º E 2º PRÉ-MOLAR C/GAN.S/E- SLOT .022 CX COM 10 UNID.	PCT.	40
86	BRÁQUETES ORTODÔNTICOS - REF 10.15.426 ROTH MAX REPOSIÇÃO - P/COL.2ºPRÉ-MOLAR C/GAN.I/D- SLOT .022" CX COM 10 UNID.	PCT.	20





87	BRÁQUETES ORTODÔNTICOS - REF 10.15.428 ROTH MAX REPOSIÇÃO - P/COL.2ºPRÉ-MOLAR C/GAN.I/E- SLOT .022" CX COM 10 UNID.	PCT.	20
88	BRÁQUETES ORTODÔNTICOS - REF 10.15.418 ROTH MAX REPOSIÇÃO - P/COL.CAN.C/GAN.I/D- SLOT .022" CX COM 10 UNID.S.	PCT.	20
89	BRÁQUETES ORTODÔNTICOS - REF 10.15.420 ROTH MAX REPOSIÇÃO - P/COL.CAN.C/GAN.I/E- SLOT .022" CX COM 10 UNID.S.	PCT.	20
90	BRÁQUETES ORTODÔNTICOS - REF 10.15.409 ROTH MAX REPOSIÇÃO - P/COL.CAN.C/GAN.S/D - ANG 9º - SLOT .022" CX COM 10 UNID.S.	PCT.	20
91	BRÁQUETES ORTODÔNTICOS - REF 10.15.411 ROTH MAX REPOSIÇÃO - P/COL.CAN.C/GAN.S/E - ANG. 9º - SLOT .022" CX COM 10 UNID.S.	PCT.	20
92	BRÁQUETES ORTODÔNTICOS - REF 10.15.400 ROTH MAX REPOSIÇÃO- P/COL.INC.CENTR.S/D - SLOT .022" CX COM 10 UNID.S.	PCT.	20
93	BRÁQUETES ORTODÔNTICOS - REF 10.15.401 ROTH MAX REPOSIÇÃO - P/COL.INC.CENTR.S/E - SLOT .022" CX COM 10 UNID.S.	PCT.	20
94	BRÁQUETES ORTODÔNTICOS - REF 10.15.402 ROTH MAX REPOSIÇÃO- P/COL.INC.LAT.S/D - SLOT .022" CX COM 10 UNID.S.	PCT.	20
95	BRÁQUETES ORTODÔNTICOS - REF 10.15.403 ROTH MAX REPOSIÇÃO- P/COL.INC.LAT.S/E - SLOT .022" CX COM 10 UNID.S.	PCT.	20
96	BRÁQUETES ORTODÔNTICOS - REF 10.15.416 ROTH MAX REPOSIÇÃO- P/COL.INCISIVOS INFERIORES D/E - SLOT .022" CX COM 10 UNID.S.	PCT.	50
97	KIT DE BRÁQUETES ROTH MAX REF 10.15.903 ÂNGULO CANINO SUPERIOR 9º. GANCHO CANINO E PRÉ-MOLAR. SLOT .022" (1 CASO)	BOCA	200
98	CAIXA DE APARELHO MÓVEL PARA ORTODONTIA - MULTICOLOR COM 10 UNID.S.	PCT.	30
99	CAIXA PARA BRÁQUETES 210X160MM. REF 80.02.030	UNID.	2
100	CAIXA PARA BANDAS SUPERIORES 210X160MM. USO UNIVERSAL. REF 80.02.011	UNID.	2
101	CAIXA PARA BANDAS INFERIORES 210X160MM. USO UNIVERSAL. REF 80.02.021	UNID.	2
102	CASQUETE - TRACÇÃO REGULÁVEL INTERLANDI. REF 70.35.001	UNID.	18
103	CONFORMADOR DE BARRA PALATINA.	UNID.	20
104	ELÁSTICO EXTRA-ORAL 1/2" LEVE REF 60.01.210 ,PCT. COM 100 UNID.S.	PCT.	20
105	ELÁSTICO EXTRA-ORAL 1/2" MÉDIO REF 60.01.211 ,PCT. COM 100 UNID.S.	PCT.	20
106	ELÁSTICO EXTRA-ORAL 1/2" PESADO REF 60.01.212 ,PCT. COM 100 UNID.S.	PCT.	20
107	ELÁSTICO INTRAORAL EM LÁTEX 1/4" LEVE REF 60.01.302, PCT. COM 1.000 UNID.S.	PCT.	20
108	ELÁSTICO INTRAORAL EM LÁTEX 1/4" MÉDIO REF 60.01.203, PCT. COM 1.000 UNID.S.	PCT.	20
109	ELÁSTICO INTRAORAL EM LÁTEX 1/4" PESADO REF 60.01.322, PCT. COM 1.000 UNID.S.	PCT.	20
110	ELÁSTICO INTRAORAL EM LÁTEX 1/8" LEVE REF 60.01.200, PCT. COM 1.000 UNID.S.	PCT.	20
111	ELÁSTICO INTRAORAL EM LÁTEX 1/8" MÉDIO REF 60.01.310 PCT. COM 1.000 UNID.S.	PCT.	20
112	ELÁSTICO INTRAORAL EM LÁTEX 1/8" PESADO REF 60.01.320 PCT. COM 1.000 UNID.S.	PCT.	20
113	ELÁSTICO INTRAORAL EM LÁTEX 3/16" LEVE REF 60.01.201, PCT. COM 1.000 UNID.S.	PCT.	20
114	ELÁSTICO INTRAORAL EM LÁTEX 3/16" MÉDIO REF 60.01.311 PCT. COM 1000 UNID.S.	PCT.	20
115	ELÁSTICO INTRAORAL EM LÁTEX 3/16" PESADO REF 60.01.321, PCT. COM 1.000 UNID.S.	PCT.	20
116	ELÁSTICO INTRAORAL EM LÁTEX 3/8" LEVE REF 60.01.304, PCT. COM 1.000 UNID.S.	PCT.	20
117	ELÁSTICO INTRAORAL EM LÁTEX 3/8" MÉDIO REF 60.01.314, PCT. COM 1.000 UNID.S.	PCT.	20
118	ELÁSTICO INTRAORAL EM LÁTEX 3/8" PESADO REF 60.01.208, PCT. COM 1.000 UNID.S.	PCT.	20
119	ELÁSTICO INTRAORAL EM LÁTEX 5/16" LEVE REF 60.01.303, PCT. COM 1.000 UNID.S.	PCT.	20
120	ELÁSTICO INTRAORAL EM LÁTEX 5/16" MÉDIO REF 60.01.205, PCT. COM 1.000 UNID.S.	PCT.	20
121	ELÁSTICO INTRAORAL EM LÁTEX 5/16" PESADO REF 60.01.323, PCT. COM 1.000 UNID.S.	PCT.	20
122	ELÁSTICO ORTODÔNTICO CORRENTE CURTO ROLO COM 4,5M CINZA REF 60.05.501	UNID.	10
123	ELÁSTICO ORTODÔNTICO CORRENTE MÉDIO ROLO COM 4,5M CINZA REF 60.05.511	UNID.	10
124	ELÁSTICO ORTODÔNTICO CORRENTE LONGO ROLO COM 4,5M CINZA. REF 60.05.521	UNID.	10
125	ELÁSTICO ORTODÔNTICO PARA LIGADURA - TIPO BENGALINHA - ØINT.1.2MM DE CORES VARIADAS. PCT. COM 100 UNID.S.	PCT.	150
126	ELÁSTICO ORTODÔNTICO ROTATOR CINZA PCT COM 100 UNID. REF 60.07.101	PCT.	10
127	ELÁSTICO ORTODÔNTICO SEPARADOR - ANEL - 4.8MM (3/16") VERDE PCT. COM 1000 UNID.S A GRANEL. REF 60.04.400	PCT.	6
128	ELÁSTICO ORTODÔNTICO SEPARADOR - ANEL - 4.0MM (5/32") AZUL PCT. COM 1000 UNID.S A GRANEL. REF 60.04.200	PCT.	6
129	FERRAMENTAS PARA MPO REF 37.20.001. UTILIZADA PARA APLICAÇÃO DO MINIPARAFUSO ORTODÔNTICO. CONJUNTO COMPLETO FABRICADO EM POLÍMERO RESISTENTE AUTOCLAVÁVEL.	KIT	3
130	FIO EM ROLO PARA AMARRILHO CRNI 0,25MM (0.10") REF 55.01.210 - ROLO COM 50G.	ROLO	5



131	FIO EM ROLO PARA AMARRILHO CRNI 0,30MM (0.12") REF 55.01.212 - ROLO COM 50G.	ROLO	5
132	FIO EM VARETA TMA RETANGULAR REF 56.03.003. COMPOSIÇÃO: LIGA ESPECIAL DE TITÂNIO-MOLIBDÊNIO. TUBO COM 10 UND.	TUBO C/10	3
133	GANCHO ORTODÔNTICO PONTA BOLA UNIVERSAL REF 30.40.009 PARA ARCO- .022" COM 10 UNID.S	PCT.	12
134	GANCHO ORTODÔNTICO PONTA BOLA RETO UNIVERSAL REF 30.40.005 PARA ARCO - .022" COM 10 UNID.S.	PCT.	12
135	GANCHO ORTODÔNTICO REF 30.21.104. P/ TRACÇÃO DE DENTES INCLUSOS Ø 3,45MM. PCT. COM 10 UNID.S.	PCT.	12
136	GANCHO ORTODÔNTICO REF 30.21.107 P/ TRACÇÃO DE DENTES INCLUSOS COM CORRENTE DE 31MM. Ø 3,45MM. PCT. COM 10 UNID.S.	PCT.	12
137	GANCHO ORTODÔNTICO REF 30.20.101 P/SOLDAGEM TAMANHO 4MM - COM 100 UNID.S.	PCT.	12
138	IONÔMERO DE VIDRO PARA CIMENTAÇÃO LÍQUIDO 10 ML.	FRASCO	12
139	IONÔMERO DE VIDRO PARA CIMENTAÇÃO PÓ FRASCO COM 15G	FRASCO	12
140	MÁSCARA FACIAL DE PETIT.	UNID.	15
141	MINI ESPORÃO EDUCADOR LINGUAL. PCT. COM 10 UNID.S. REF 30.60.002	PCT.	10
142	MINI PARAFUSO ORTODÔNTICO REF 37.10.202 COMP 8MM TRANSMUCOSA 2MM DIAMETRO 1,5MM	PCT.	15
143	MINI PARAFUSO ORTODÔNTICO REF 37.10.203 COMP 10MM TRANSMUCOSA 2MM DIAMETRO 1,5MM.	PCT.	15
144	MINI PARAFUSO ORTODÔNTICO REF 37.10.414 COMP 14MM TRANSMUCOSA 4MM DIAMETRO 2,0MM.	PCT.	20
145	MOLA ORTODÔNTICA DE CRNI HEL (ABERTA) REF 35.20.060. COMPRESSÃO Ø INTERNO 0,8MM (0.32") COM 1 METRO	UNID.	10
146	MOLA ORTODÔNTICA DE CRNI HEL (FECHADA) REF 35.20.061. TRACÇÃO Ø INTERNO 0,8MM (0.32") COM 1 METRO	UNID.	10
147	TENSIÔMETRO ORTODÔNTICO. FORÇA DE 100GF A 1600GF (CN) REF 75.02.006	UNID.	1
148	TENSIÔMETRO ORTODÔNTICO. FORÇA DE 50GF A 500GF (CN) REF 75.02.008	UNID.	1
149	TENSIÔMETRO ORTODÔNTICO. FORÇA DE 25GF A 250GF (CN) REF 75.02.009	UNID.	1
150	TENSIÔMETRO ANALÓGICO 50G ATG-50-2. POSSUI PONTEIRO: AGULHA DUPLA (PONTEIRO DE MEDIÇÃO E PONTE DE ARRASTE PARA MARCAR A MEDIÇÃO MAIS ALTA), ESCALA DE MEDIÇÃO: 50G, RESOLUÇÃO: 2G, MATERIAL DA HASTE: AÇO CROMADO E SENTIDO DE MEDIÇÃO: HORÁRIO E ANTI-HORÁRIO.	UND.	1
151	TALA CERVICAL UNIVERSAL PARA TRACÇÃO BAIXA. REF 70.20.032	UNID.	20
152	TRACIONADOR COM MOLA E DISPOSITIVO DE SEGURANÇA FORÇA LEVE 350GF REF 70.40.102. PCT. COM 10 UNID.S.	PCT.	3
153	TRACIONADOR COM MOLA E DISPOSITIVO DE SEGURANÇA FORÇA MÉDIO 500GF REF 70.40.202. PCT. COM 10 UNID.S.	PCT.	3
154	TRACIONADOR COM MOLA E DISPOSITIVO DE SEGURANÇA FORÇA PESADO 750GF REF 70.40.302. PCT. COM 10 UNID.S.	PCT.	3
155	TUBO DE PROTEÇÃO PLÁSTICO 0,75MM. REF 60.05.401 ROLO COM 3M.	UNID.	5
156	TUBO DE PROTEÇÃO PLÁSTICO 0,95MM. REF 60.05.411 ROLO COM 3M.	UNID.	5
157	TUBO ORTODÔNTICO CRUZADO REF 30.40.006 .022" COM 10 UNID.S.	PCT.	10
158	TUBOS ORTODÔNTICO REF 20.10.211 PRESCRIÇÃO ROTH SIMPLES SOLDAGEM SLOT 022" COM GANCHO. PCT COM 10.	PCT.	15
159	TUBOS ORTODÔNTICO REF 20.10.212 PRESCRIÇÃO ROTH SIMPLES SOLDAGEM SLOT 022" COM GANCHO. PCT COM 10.	PCT.	15
160	TUBOS ORTODÔNTICO REF 20.10.221 PRESCRIÇÃO ROTH SIMPLES SOLDAGEM SLOT 022" COM GANCHO. PCT COM 10.	PCT.	15
161	TUBOS ORTODÔNTICO REF 20.10.222 PRESCRIÇÃO ROTH SIMPLES SOLDAGEM SLOT 022" COM GANCHO. PCT COM 10.	PCT.	15
162	TUBOS ORTODÔNTICO REF 20.10.411 PRESCRIÇÃO ROTH DUPLO CONVERSÍVEL COM GANCHO SOLDAGEM SLOT 022". PCT COM 10.	PCT.	15
163	TUBOS ORTODÔNTICO REF 20.10.412 PRESCRIÇÃO ROTH DUPLO CONVERSÍVEL COM GANCHO SOLDAGEM SLOT 022". PCT COM 10.	PCT.	15
164	TUBOS ORTODÔNTICO REF 20.10.417 PRESCRIÇÃO ROTH DUPLO CONVERSÍVEL COM GANCHO SOLDAGEM SLOT 022". PCT COM 10.	PCT.	15
165	TUBOS ORTODÔNTICO REF 20.10.418 PRESCRIÇÃO ROTH DUPLO CONVERSÍVEL COM GANCHO SOLDAGEM SLOT 022". PCT COM 10.	PCT.	15
166	TUBOS ORTODÔNTICO REF 20.10.611 PRESCRIÇÃO ROTH TRIPLO CONVERSÍVEL COM	PCT.	15



	GANCHO SOLDAGEM SLOT 022". PCT COM 10.		
167	TUBOS ORTODÔNTICO REF 20.10.612 PRESCRIÇÃO ROTH TRIPLO CONVERSÍVEL COM GANCHO SOLDAGEM SLOT 022". PCT COM 10.	PCT.	15
168	TUBOS ORTODÔNTICO REF 20.11.211 COLAGEM PRESCRIÇÃO ROTH SIMPLES COM SLOT 022". PCT COM 10.	PCT.	60
169	TUBOS ORTODÔNTICO REF 20.11.212 PRESCRIÇÃO ROTH SIMPLES COM GANCHO COLAGEM SLOT 022". PCT COM 10.	PCT.	60
170	TUBOS ORTODÔNTICO REF 20.11.221 PRESCRIÇÃO ROTH SIMPLES COM GANCHO COLAGEM SLOT 022". PCT COM 10.	PCT.	60
171	TUBOS ORTODÔNTICO REF 20.11.222 PRESCRIÇÃO ROTH SIMPLES COM GANCHO COLAGEM SLOT 022". PCT COM 10.	PCT.	60
172	TUBOS ORTODÔNTICO REF 20.11.411 PRESCRIÇÃO ROTH DUPLO CONVERSÍVEL COM GANCHO COLAGEM SLOT 022". PCT COM 10.	PCT.	50
173	TUBOS ORTODÔNTICO REF 20.11.412 PRESCRIÇÃO ROTH DUPLO CONVERSÍVEL COM GANCHO COLAGEM SLOT 022". PCT COM 10.	PCT.	50
174	TUBOS ORTODÔNTICO REF 20.11.417 PRESCRIÇÃO ROTH DUPLO CONVERSÍVEL COM GANCHO COLAGEM SLOT 022". PCT COM 10.	PCT.	50
175	TUBOS ORTODÔNTICO REF 20.11.418 PRESCRIÇÃO ROTH DUPLO CONVERSÍVEL COM GANCHO COLAGEM SLOT 022". PCT COM 10.	PCT.	50
176	KIT MOLDEIRA PLÁSTICA (INFANTIL) CONFECCIONADA EM OITO TAMANHOS (Nº 01 AO Nº 08). UTILIZADAS PARA REPRODUZIR MOLDES DE IMPRESSÃO DOS DENTES, UTILIZANDO ALGINATOS OU QUALQUER OUTRO MATERIAL DE IMPRESSÃO . APRESENTAM BORDAS ARREDONDADAS E LISAS, CANALETAS D	KIT	3

LOTE XXI - PROTESE E LABORATÓRIO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT CEO
1	ALGINATO LIVRE DE POEIRA DE PRESA RÁPIDA, AROMA DE MANGOSTÃO (FRUTA ASIÁTICA) ,COR LILÁS, 5 DIAS DE ESTABILIDADE DIMENSIONAL,5 SEGUNDOS PARA ABSORVER A ÁGUA TEMPO DE MISTURA < 30 ". TEMPO TOTAL DE TRABALHO 1'05". TEMPO DE PRESA 1'50". MEMÓRIA ELÁSTICA (IS	PCT.	200
2	CARBONO LÍQUIDO VERMELHO SPRAY - 01 FRASCO DE 75 ML DE CARBONO (OKKLEAN - DFS OU SIMILAR).	FRASCO	2
3	CERA Nº 7 USO ODONTOLÓGICO - COMPOSTA DE HIDROCARBONETO, ÓLEO MINERAL E ANILINA ; EM LAMINA. CAIXA COM 18 LÂMINAS	CAIXA	150
4	CERA PERIFÉRICA Nº 6 PARA UTILIZAR EM MOLDEIRA DE ESTOQUE. COMPOSIÇÃO PARAFINA, CERA DE ABELHA, COR AZUL. CAIXA COM 40 BASTÕES.	CAIXA	60
5	CERA UTILIDADE. COMPOSIÇÃO: PARAFINA, CERA DE CARNAÚBA, VASELINA E CORANTES ORGÂNICOS. CAIXA COM 05 LÂMINAS E 225G.	CAIXA	12
6	GODIVA PARA MOLDAGEM EM BASTÃO DE BAIXA FUSÃO UTILIZADO PARA IMPRESSÕES, À BASE DE MATERIAL ATÓXICO, DE FÁCIL MANIPULAÇÃO, COR VERDE, COM TEMPERATURA DE TRABALHO DE APROXIMADAMENTE 51ºC, TIPO 1, CAIXA CONTENDO 15 BASTÕES E PESANDO 113GRAMAS APROXIMADAMENT	CAIXA	5
7	REEMBASADOR PROVISÓRIO DENSO - RESINA RESILIENTE AUTOPOLIMERIZÁVEL UTILIZADO PARA REEMBASAMENTO PROVISÓRIO, DE USO PROLONGADO. REVESTIMENTO FIXO, COR ROSA, USADO QUANDO O PACIENTE NECESSITA DE REEMBASAMENTO DE DENTADURA SUPERIOR OU INFERIOR LEVE E TEMPORÁ	CAIXA	12
8	ACRÍLICO USO ODONTO - TIPO AUTOPOLIMERIZÁVEL EM PÓ; INCOLOR; PRESA A CALOR; POLÍMERO METIL METACRILATO NÃO INFLAMÁVEL, NÃO TÓXICO, INDICADO PARA PRÓTESE DENTÁRIA. FRASCO 1KG	FRASCO	60
9	ACRÍLICO USO ODONTO - TIPO AUTOPOLIMERIZÁVEL EM PÓ; NA COR ROSA; PRESA A CALOR; POLÍMERO METIL METACRILATO NÃO INFLAMÁVEL, NÃO TÓXICO, INDICADO PARA PRÓTESE DENTÁRIA. FRASCO 1KG	FRASCO	60
10	ACRÍLICO USO ODONTO - TIPO AUTOPOLIMERIZÁVEL EM PÓ; NA COR ROSA MÉDIO; PRESA A CALOR; POLÍMERO METIL METACRILATO NÃO INFLAMÁVEL, NÃO TÓXICO, INDICADO PARA PRÓTESE DENTÁRIA. FRASCO 1KG	FRASCO	60
11	ACRÍLICO USO ODONTO - TIPO TERMOPOLIMERIZÁVEL NA COR ROSA CLARO; (PARA TÉCNICA EM MICROONDAS). EM PÓ; PRESA A CALOR; POLÍMERO METIL METACRILATO. NÃO INFLAMÁVEL, NÃO TÓXICO, INDICADO PARA PRÓTESE DENTÁRIA. EMBALAGEM/FRASCO COM 1KG.	FRASCO	60
12	ACRÍLICO USO ODONTO - TIPO TERMOPOLIMERIZÁVEL NA COR ROSA ESCURO; (PARA	FRASCO	60





Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte – CPSMLN



	TÉCNICA EM MICROONDAS). EM PÓ; PRESA A CALOR; POLÍMERO METIL METACRILATO. NÃO INFLAMÁVEL, NÃO TÓXICO, INDICADO PARA PRÓTESE DENTÁRIA. EMBALAGEM/FRASCO COM 1KG.		
13	ACRÍLICO USO ODONTO - TIPO TERMOPOLIMERIZÁVEL NA COR ROSA MÉDIO; (PARA TÉCNICA EM MICROONDAS). EM PÓ; PRESA A CALOR; POLÍMERO METIL METACRILATO. NÃO INFLAMÁVEL, NÃO TÓXICO, INDICADO PARA PRÓTESE DENTÁRIA. EMBALAGEM/FRASCO COM 1KG.	FRASCO	60
14	ACRÍLICO USO ODONTO - TIPO TERMOPOLIMERIZÁVEL NA COR INCOLOR (PARA TÉCNICA EM MICROONDAS). EM PÓ; PRESA A CALOR; POLÍMERO METIL METACRILATO. NÃO INFLAMÁVEL, NÃO TÓXICO, INDICADO PARA PRÓTESE DENTÁRIA. EMBALAGEM/FRASCO COM 1KG.	FRASCO	60
15	BASTÃO PARA BRILHO EM PRÓTESE DENTÁRIA. PESO: 150G COMPOSIÇÃO DIÓXIDO DE SILÍCIO, PIGMENTOS, CERAS ARTIFICIAIS.	UNID.	12
16	CATALIZADOR PARA SILICONE ESPECIAL EXTRADURO PARA LABORATÓRIO. CONTRASTE NA COR COM A MASSA Densa E FLUIDA; CATALISADOR; COR VERMELHA. EMBALAGEM COM 01 TUBOS COM 60 ML CADA DE INDURENT GEL REGISTRO NA ANVISA: 10258190009	BISNAGA	50
17	COLHER(CONCHA) PARA QUEIMA DE CERA - UTILIZAÇÃO EM LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA.	UNID.	5
18	CONJUNTO MEDIDOR PARA ALGINATO HYDROGUM 5, MEDIDORES NA COR LILÁS, PÓ (7GR) E LÍQUIDO (15ML). UTILIZADO PARA DOSAGEM DO ALGINATO (HYDROGUM 5).	PCT	5
19	ESPATULA PLÁSTICA PARA ALGINATO E GESSO.	UNID.	20
20	DISCO PARA RECORTA GESSO DE 10" COM UM FURO ESPESSURA 3/4. INDICADO PARA USO EM RECORTADOR DE GESSO DA MARCA TALMAX.	UNID.	10
21	ESCOVA DE FELTRO PARA POLIMENTO EM METAL	UNID.	20
22	ESCOVA DE PÊLO 10 PARA POLIMENTO DE PRÓTESE DENTÁRIA	UNID.	30
23	ESCOVA DE PÊLO 12 PARA POLIMENTO DE PRÓTESE DENTÁRIA	UNID.	30
24	ESCOVA DE PÊLO 25 PARA POLIMENTO DE PRÓTESE DENTÁRIA	UNID.	30
25	ESCOVA DE PÊLO 26 PARA POLIMENTO DE PRÓTESE DENTÁRIA	UNID.	50
26	ESCOVA DE PÊLO 27 PARA POLIMENTO DE PRÓTESE DENTÁRIA	UNID.	50
27	ESCOVA DE PÊLO 29 PARA POLIMENTO DE PRÓTESE DENTÁRIA	UNID.	50
28	GÁS PARA MAÇARICO. FRASCO COM 400ML.	FRASCO	12
29	GESSO COMUM OU PARIS. EMBALADO EM SACO CONTENDO 25 KG.	SACO	60
30	GESSO PEDRA TIPO II. EMBALADO EM SACO CONTENDO 25 KG.	SACO	60
31	GESSO TIPO IV DE BAIXA EXPANSÃO DE PRESA INDICADO PARA LIGAS NOBRES, CERÂMICAS PURAS E PARA RESINAS ACRÍLICAS. COR ROSA. EMBALADO EM POTE PLÁSTICO, COM TAMPA LACRADA, CONTENDO 1 KG. DURONE OU HEROSTONE	PCT.	200
32	ISOLANTE LÍQUIDO PARA TRABALHOS EM RESINA ACRÍLICA. DE FÁCIL APLICAÇÃO DEVIDO À SUA VISCOSIDADE, PERMITE FLUIDEZ E SECAGEM RÁPIDA, COM EXCELENTES PROPRIEDADES ISOLANTES. A ESPESSURA DO FILME É ADEQUADA, NÃO CAUSANDO ALTERAÇÕES DIMENSIONAIS. LÍQUIDO COM 1	FRASCO	30
33	LÍQUIDO PARA RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL. FRASCO DE 1LITRO.	FRASCO	50
34	LÍQUIDO PARA RESINA ACRÍLICA TERMOPOLIMERIZÁVEL. FRASCO DE 1LITRO.	FRASCO	50
35	LIXA SECO OURO 326U. GRANULAÇÃO DE 220.	UNID.	300
36	MANDRIL PARA ADAPTAÇÃO DE RODAS E DISCOS EM CONTRA ÂNGULO	UNID.	30
37	MANDRIL PARA ADAPTAÇÃO DE RODAS E DISCOS PARA PEÇA DE MÃO	UNID.	30
38	MANDRIL PARA TIRA DE LIXA PARA PEÇA DE MÃO.	UNID.	30
39	MARTELO PNEUMÁTICO EMBALAGEM COM 1 MARTELETE, 1 PONTA CÔNICA, 1 PONTA FENDA, 1 ARCO DE SERRA, 1 "T". CORPO CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO, TORNANDO O EQUIPAMENTO MAIS LEVE E ISENTO DE CORROSÃO. PODE SER UTILIZADO PARA ABERTURA DE MUFLAS TANTO DE METAL QUANTO DE MICRO-ONDAS, SEM DANIFICÁ-LAS.	UNID.	2
40	MUFLA PARA MICRO-ONDAS – COM SISTEMA DE APERTO EM AÇO INOX COM 4 PARAFUSOS COMPOSTA POR BASE, CONTRA-MUFLA E DISCO PARA DEMUFLAGEM , ACOMPANHA CHAVE ALLEN. REFERÊNCIA MAC DENTAL: 29800.	UNID.	25
41	PAPEL CARBONO CHECK FILM II VERMELHO/PRETO COM 280 FOLHAS 12 MICRAS (3-1/2"L X 7/8"W). FABRICADO NO EUA. INDICADO PARA O AJUSTE OCLUSAL EM SITUAÇÕES FIXAS.	FRASCO	5
42	PASTA ZINCO-ENÓLICA PARA MOLDAGEM COMPOSIÇÃO: EUGENOL, ÓXIDO DE ZINCO, RESINA MINERAL, ÓLEO VEGETAL E CORANTE KIT COMPOSTO POR UMA BISNAGA ÓXIDO DE ZINCO E ÓLEO VEGETAL + BISNAGA DE EUGENOL E RESINA VEGETAL)	KIT	4



43	PAVIO OU CADARÇO DE ALGODÃO PARA LAMPARINA A ÁLCOOL. PCT. COM 12 UNID.S. MEDIDAS APROXIMADAS DE 15CM DE COMPRIMENTO DE 0,7CM DE LARGURA.	PCT.	10
44	PEDRA POMES DE GRANULOMETRIA FINA. INDICADO PARA ACABAMENTO E LIMPEZA DE TRABALHO ODONTOLÓGICOS. PCT. DE 1 KG.	PCT.	20
45	REMOVEDOR DE CERA - A BASE DE CARBONATO DE SODIO, BUTOXIETANOL ETC; PRODUTO REMOVEDOR DE CAMADAS DE GORDURAS VEGETAIS, ANIMAIS, MINERAIS, CERAS E ACABAMENTOS DE PISO. COMPOSICAO: CARBONATO DE SODIO, BUTOXIE- TANOL, NONILFENOL ETOXILADO 95, MONOETANOLAMINA	FRASCO 1 LITRO	30
46	REMOVEDOR DE GESSO - FRASCO 1000ML	FRASCO 1 LITRO	50
47	RESINA AUTOPOLIMERIZÁVEL EM PÓ. COR 60. NÃO TÓXICO. INDICADO PARA PRÓTESE DENTÁRIA. FRASCO APROXIMADAMENTE 78G.	FRASCO	5
48	RESINA AUTOPOLIMERIZÁVEL EM PÓ. COR 62. NÃO TÓXICO. INDICADO PARA PRÓTESE DENTÁRIA. FRASCO APROXIMADAMENTE 78G.	FRASCO	5
49	RESINA AUTOPOLIMERIZÁVEL EM PÓ. COR 65. NÃO TÓXICO. INDICADO PARA PRÓTESE DENTÁRIA. FRASCO APROXIMADAMENTE 78G.	FRASCO	5
50	RESINA AUTOPOLIMERIZÁVEL EM PÓ. COR 66. NÃO TÓXICO. INDICADO PARA PRÓTESE DENTÁRIA. FRASCO APROXIMADAMENTE 78G.	FRASCO	5
51	RESINA AUTOPOLIMERIZÁVEL EM PÓ. COR 67. NÃO TÓXICO. INDICADO PARA PRÓTESE DENTÁRIA. FRASCO APROXIMADAMENTE 78G.	FRASCO	5
52	RESINA AUTOPOLIMERIZÁVEL EM PÓ. COR 69. NÃO TÓXICO. INDICADO PARA PRÓTESE DENTÁRIA. FRASCO APROXIMADAMENTE 78G.	FRASCO	5
53	RODA DE FLANELA TAM: 4 POLEGADAS MÉDIA, PARA POLIMENTO DE ACRÍLICOS E ACABAMENTO FINAL.	UNID	20
54	RODA DE BRIM TAM: 4 POLEGADAS MÉDIA, UTILIZADAS PARA POLIMENTO E LUSTRAÇÃO DE TODOS OS TIPOS DE METAIS, ACRÍLICOS OU PLÁSTICOS	UNID	20
55	RODA DE FELTRO TAM: 4 POLEGADAS, UTILIZADA PARA POLIMENTO EM METAL.	UNID.	20
56	RODA DE ALGODÃO TAM: 4 POLEGADAS, USADO PARA POLIMENTO FINAL EM RESINAS ACRÍLICAS.	UNID.	20
57	SERRA PARA AÇO RÁPIDO - INDICADA PARA ABERTURA DE MUFLA	UNID.	15
58	SILICONE ESPECIAL EXTRADURO PARA LABORATÓRIO. EXCELENTE RESISTÊNCIA AO CALOR. ALTA ESTABILIDADE DIMENSIONAL. NÃO REAGE COM AS RESINAS. EXTREMAMENTE FLEXÍVEL. PODE SER MISTURADO COM CATALISADOR EM GEL OU LÍQUIDO. ALTÍSSIMA FLUIDEZ INICIAL.	KIT	25
59	SILICONE DE ADIÇÃO INDICADO PARA MOLDAGEM DE PRECISÃO. MATERIAL DE MOLDAGEM DENSO COM ALTA ESTABILIDADE DIMENSIONAL E FIDELIDADE DE DETALHES, KIT C/ 01 PUTTY (01 BASE DE 300ML + 01 CATALISADOR DE 300ML), 02 LIGHT FLOW DE 50ML, 10 PONTEIRAS MISTURADORAS E	KIT	4
60	VASELINA TÓPICA SÓLIDA. POTE DE 01 KG.	POTE	12
61	MINI MAÇARICO ORTO GÁS GB 2001 BLAZER- COM ALAVANCA PARA REGULAGEM DE FLUXO DE GÁS;	UNID.	3
62	PLACA DE DENTES DE ESTOQUE SUPERIOR ANTERIOR - DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO DE ETILENOGLICOL (EDMA), DUPLA PRENSAGEM; FLUORESCENTE E PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS; PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO FEITAS PELA CAD/CAM; MODEL	PLACA	1.500
63	PLACA DE DENTES DE ESTOQUE SUPERIOR POSTERIOR - DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO DE ETILENOGLICOL (EDMA), DUPLA PRENSAGEM; FLUORESCENTE E PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS; PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO FEITAS PELA CAD/CAM;	PLACA	1.500
64	PLACA DE DENTES DE ESTOQUE INFERIOR ANTERIOR - DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO DE ETILENOGLICOL (EDMA), DUPLA PRENSAGEM; FLUORESCENTE E PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS; PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO FEITAS PELA CAD/CAM; MODEL	PLACA	1.500
65	PLACA DE DENTES DE ESTOQUE INFERIOR POSTERIOR - DENTES PARA PRÓTESE TOTAL A BASE POLIMETILMETACRILATO, DIMETACRILATO DE ETILENOGLICOL (EDMA), DUPLA PRENSAGEM; FLUORESCENTE E PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS; PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO FEITAS PELA CAD/CAM; MODE	PLACA	1.500
66	POTE DAPPEN DE SILICONE - AUTOCLAVÁVEL COM CAPACIDADE MÁXIMA 8ML CONCAVIDADE INFERIOR 1 CM, ALTURA 2,5CM CONCAVIDADE SUPERIOR 2,5 CM.	UNID.	15
67	POTE PALADON DE SILICONE - AUTOCLAVÁVEL COM DIMENSÃO 7X4X4CM. INDICADO PARA MISTURA DE RESINA ACRÍLICA.	UNID.	15



68	LAMPARINA ODONTOLÓGICA À ÁLCOOL EM MATERIAL INOX	UNID.	6
69	LAMPARINA DE HANAU- LAMPARINA PROTÉTICO UTILIZADA COMO FONTE DE CALOR PARA ALISAR A CERA DAS ESCULTURAS E ROLETES DE CERA EM PRÓTESE TOTAIS E REMOVÍVEIS.	UNID.	3

JUSTIFICATIVA DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E FORMAÇÃO DO LOTE:

Justifica-se o critério de julgamento da licitação ser o **MENOR PREÇO POR LOTE** por ser aquele que melhor reflete os anseios da licitação, por ser econômica e logisticamente o mais viável, tendo em vista que os produtos agrupados em lotes são similares, minimizando a cotação de itens ou lotes de valores insignificativos, e o seu agrupamento perfaz um valor maior a ser cotado, sendo um atrativo aos licitantes, proporcionando uma maior economia de escala, melhora na padronização, logística e gerenciamento dos serviços, já que a unidade gestora solicitará o objeto a um número menor de fornecedor, bem como maior agilidade no julgamento do processo. A realização de contratações através do critério de julgamento menor preço por Item, para o objeto em tela se torna inviável por diversos fatores como: Falta de padronização, necessidades de muitos servidores para gerenciar e fiscalizar os diversos contratos, perda de economia de escala e **inviabilidade técnica**, além do número reduzido de servidores para gerenciar os diversos contratos possíveis. Destarte, podemos concluir que a definição do objeto da licitação pública e as suas **especificidades são discricionárias**, competindo ao agente administrativo avaliar o que o interesse público demanda obter mediante a contratação.

Acreditamos, inclusive, que tal agrupamento (MENOR PREÇO POR LOTE) irá resultar em considerável ampliação da competitividade, pois os **valores se tornarão mais atraentes aos proponentes**, devendo assim aumentar a probabilidade de que a Administração venha a celebrar contratos mais vantajosos, tendo em vista que ela receberá mais propostas, beneficiando a eficiência dos contratos administrativos. A Administração, com essa decisão justificada, visa aumentar o desconto oferecido pelas empresas licitantes devido ao ganho de escala no fornecimento de todas as peças licitadas, bem como facilitar e otimizar a gestão do contrato, pois caso os itens sejam divididos entre vários licitantes, qualquer atraso por parte de qualquer um deles poderá comprometer todo o planejamento da prestação de serviços objeto da presente contratação, que visa atender o interesse Público.

Importante salientar ainda que essa Administração pretende contratar **serviços que no seu contexto geral são da mesma natureza**, tendo a certeza que aglutinando os itens em LOTE ÚNICO poderá gerar aos licitantes ganhadores uma maior economia de escala que, certamente, será traduzida em menores preços em sua proposta global.

Sobre este tema, podemos citar a obra "*Temas Polêmicos sobre Licitações e Contratos*", vários autores, da editora Malheiros, na página 74, o seguinte trecho:

"(...) em geral, a economia de escala é instrumento fundamental para diminuição de custos. Quanto maior a quantidade a ser negociada, menor o custo unitário, que em decorrência do barateamento do custo da produção (economia de escala na indústria), quer porque há diminuição da margem de lucro (economia de escala geralmente encontrada no comércio)".





Corroborando o entendimento supramencionado, em julgado, o Tribunal de Contas da União, quando decidiu pelo indeferimento de pedido de divisão do objeto licitado em itens, por considerar que a reunião do objeto em um único item, desde que devidamente justificada pela área demandante ou pelo Pregoeiro, afasta a possibilidade de restrição indevida à competitividade. (Acórdão 1.167/2012 – TC 000.431/2012-5 – TCU – Plenário – Relator: José Jorge).

Essa mesma Corte se pronunciou através do Acórdão nº 732/2008, no seguinte sentido:

" ... a questão da viabilidade do fracionamento deve ser decidida com base em cada caso, pois cada obra tem as suas especificidades, devendo o gestor decidir analisando qual a solução mais adequada no caso concreto".

Dessa forma, verifica-se que o entendimento do Tribunal de Contas tem sido o de que a divisão do objeto em itens distintos deve ser **auferida sempre no caso concreto**, devendo ser aplicada a opção mais vantajosa para a Administração Pública, desde que não haja restrição à competitividade.

Assim, dentro da competência discricionária que é assegurada à Administração, optou-se por adotar o critério de julgamento e divisão por lotes, que se reputa mais ajustado às necessidades e eficiência administrativas no presente caso.

REFERENCIAL DOS PREÇOS

Os preços de referência foram estimados com base nas cotações realizadas pelo Setor de Cotação de Preços do CPSMLN, anexadas aos autos deste processo.

ORIGEM, MODALIDADE, CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Deverá ser adotada a modalidade licitatória **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL**, tendo com critério de julgamento: **MENOR PREÇO POR LOTE**, tudo com fundamento da Lei Nº. 10.520/02 c/c Lei Nº. 8.666/93 e Decretos Federais.

DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

1. A adjudicação desta licitação em favor do licitante, cuja proposta de preços ou lance, se houver, seja classificado em primeiro lugar, caso não haja interposição de recurso, é da competência do Pregoeiro, e, caso haja interposição de recurso, será só de responsabilidade da autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação, que também promoverá a homologação.
2. No caso de interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência da autoridade superior, competente do órgão de origem desta licitação, decidido o recurso, este homologará o julgamento do Pregoeiro e adjudicará o objeto ao vencedor.
3. A homologação dar-se-á exclusivamente pela autoridade competente.
4. A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação por escrito.

DA ASSINATURA E VIGÊNCIA DO CONTRATO

1. O CPSMLN, assinará contrato com o vencedor desta licitação, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da convocação expedida por esse órgão, sob pena de decair do direito à contratação, podendo ser prorrogada somente uma vez, quando solicitado pela parte, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Contratante.



2. Caso o licitante vencedor se recuse injustificadamente a assinar o contrato ou não apresente situação regular no ato da assinatura do mesmo, a autoridade superior deverá extinguir os efeitos da homologação e da adjudicação através do ato de rescisão e retornará os autos do processo o Pregoeiro, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
3. O Pregoeiro retornará as atividades de seleção de melhor proposta e convocará outro licitante, observada a ordem de qualificação e classificação, para verificar a suas condições de habilitação, e assim sucessivamente.
4. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida neste edital ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com CPSMLN e será descredenciado no cadastro do CPSMLN, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
5. O Contrato terá **vigência até 31 de dezembro de 2023**, a partir da data de sua assinatura, podendo ter a sua duração prorrogada, nos casos previstos de acordo com o art. 57 e incisos da lei Federal nº. 8.666/93, e, com vantagens para o CPSMLN

DA FONTE DE RECURSOS

1 - As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com a licitante vencedora, correrão por conta das Dotações Orçamentárias nºs: 0101 10 303 0403 2.003 – Gerenciamento da Policlínica; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Sub Elemento: 3.3.90.30.07- Gêneros de Alimentação; 3.3.90.30.16-Material de Expediente; 3.3.90.30.22 Material de Limpeza/Produtos de Higienização; 3.3.90.30.99- Outros Materiais de Consumo , com recursos próprios do CPSMLN, consignado no orçamento de 2024.

DA FISCALIZAÇÃO E DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

1. A fiscalização do contrato dar-se-á nos termos do art. 67 da Lei Federal 8.666 de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens e/ou serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
2. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resulte de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários à regularização eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
4. No interesse da CONTRATANTE, o objeto deste Edital, Termo de Referência e anexos poderá ser suprimido ou acrescido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da contratação, facultada a supressão além desse limite, por acordo entre as partes, conforme disposto no artigo 65, § 1º e 2º, inciso II da Lei nº 8666/93.
5. No interesse da Administração, o valor inicial atualizado da contratação poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), com fundamento no art. 65, § 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.
6. A Licitante Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias.
7. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

DO PREÇO, REAJUSTE ECONÔMICO-FINANCEIRO





1. **PREÇO:** os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos, e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o fornecimento, inclusive a margem de lucro.
2. **REAJUSTE:** Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses, hipótese na qual poderá ser utilizado o Índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.
3. **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extra contratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos produtos, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, alínea d, da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada e consolidada; devendo a contratada se manifestar e, comprovadamente, demonstrar o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, cabendo ao contratante, justificadamente, aceitar ou não, aplicando-se a TJLP - Taxa de Juros de Longo Prazo ou outro índice em vigor, caso essa seja extinta.

DO PRAZO, CONDIÇÕES DA ENTREGA E LOCAL E DA FORMA DE PAGAMENTO

1. Poderão ser firmados contratos, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei Nº. 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.
2. **DAS ORDENS DE COMPRAS:** Os produtos licitados/contratados serão entregues mediante expedição de **ORDENS DE COMPRAS**, por parte da administração ao licitante vencedor, que indicarão os quantitativos a serem entregues, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da **CONTRATANTE**.
 - 2.1. A Ordem de Compra emitida conterá os itens pretendidos e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao beneficiário do contrato no seu endereço físico, ou enviada via fac-símile ao seu número de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro municipal.
 - 2.2. O contratado deverá entregar os produtos solicitados na Ordem de Compra, oportunidade em que receberá o atesto declarando o fornecimento.
 - 2.3. O contratado deverá entregar os produtos solicitados na Ordem de Compra, oportunidade em que receberá o atesto declarando o fornecimento. Os produtos contratados serão entregues nas seguintes condições:
 - a) Nos locais determinados pela administração do presente processo licitatório indicado na Ordem de Compra;
 - b) No prazo de no máximo de **05 (cinco) dias corridos** após o recebimento da Ordem de Compra no horário de 07h às 13h (horário local).
 - 2.3. O aceite dos produtos contratados pelo órgão recebedor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no anexo deste edital quanto aos produtos entregues.
 - 2.4. Os produtos devem ser entregues conforme solicitado na Ordem de Compra, observando rigorosamente as especificações contidas no Instrumento Convocatório, no Termo de Referência e observações constantes de sua proposta, bem ainda as normas técnicas vigentes.
 - 2.5. Para os produtos objetos deste certame, deverá ser emitida fatura e nota fiscal em nome do da (s) unidade (s) gestora (s) do CPSMLN.
 - 2.5.1. As informações necessárias para emissão da fatura e nota fiscal deverão ser requeridas junto a (s) unidade (s) gestora(s).
 - 2.6. No caso de constatação da inadequação do produto fornecido às normas e exigências especificadas neste edital, na ordem de compra e na proposta vencedora a administração os recusará,





devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

3. Os produtos licitados/contratados deverão ser entregues, observando rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua proposta de preços, bem ainda às normas vigentes, assumindo o contratado a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

4. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

5. O pagamento somente será efetuado após o atesto, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, que conterá o detalhamento dos produtos entregues.

5.1. O atesto fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os produtos efetivamente entregues.

6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1. Não produziu os resultados acordados;

7.2. Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

8. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

9. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

10. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

12 - Ocorrendo atraso no pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido, de alguma forma, para o atraso, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios apurados com base na variação do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI), divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, no período compreendido entre a data prevista e a do efetivo pagamento, adotando-se o critério "pró-rata temporis" para as atualizações nos subperíodos inferiores a 30(trinta) dias.

13 - Deverão ser emitidas faturas de encerramento ao findar os vínculos deste Contrato por esgotamento do objeto, por final do prazo ou rescisão contratual.

14- Serão descontados de (forma integral ou parcelada) sobre o valor da fatura, os valores decorrentes de indenizações ou de multas eventualmente registradas.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Compra e ou fornecimento.



2. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, inclusive com o fornecimento do objeto do certame, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
3. Fiscalizar o objeto deste contrato através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.
4. Notificar a CONTRATADA, de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
5. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste contrato.
6. Determinar o horário da realização da entrega dos produtos podendo ser variável em cada local e passível de alteração, conforme conveniência da CONTRATANTE com observância das leis trabalhistas.
7. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.
8. Indicar os locais onde serão entregues os produtos.
9. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
10. Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos produtos entregues, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
11. Exigir da Contratada, a qualquer tempo, documentação que comprove o correto e tempestivo pagamento de todos encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste Contrato.
12. Receber o objeto do contrato, através do Setor responsável por seu acompanhamento e fiscalização, em conformidade com o art. 73, II, da Lei nº 8.666/93.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Entregar os produtos/contratados objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
2. Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;
4. Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual.
5. Responder por todas as despesas diretas ou indiretas que indicam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais, transporte e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.
6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
7. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidades com as especificações constantes no Termo de Referência, no prazo fixado pelo Gestor do Contrato.
8. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual cuja conduta considerada pela fiscalização da CONTRATANTE.



9. Refazer a entrega do objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidades com as especificações constantes no Termo de Referência, contado da sua notificação.
10. Remover, às suas expensas, todo o material que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo imediato, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.
11. Efetuar a entrega do objeto, em embalagem do fabricante, lacrada, em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.
- 12 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e, incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto deste termo de Referência, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666 de 1993 aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos quantitativos do serviço até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado; comunicar a CONTRATANTE, qualquer anormalidade constatada e irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços e prestar os esclarecimentos solicitados; responder pelas despesas resultantes de qualquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei;
- 13 - Assumir, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;
- 14 - Não vincular sob hipótese alguma, o pagamento dos salários de seus empregados ao pagamento das faturas efetuado pela CONTRATANTE.
- 15 - Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas internas da Administração;
- 16 - instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a CONTRATADA relatar a CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- 17 . Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); ficando a Contratante autorizada a descontar dos pagamentos devidos a Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
18. Observar, no que couber, o Código Civil Brasileiro, normas técnicas, as leis e os regulamentos pertinentes.
- 19 - Vedar a utilização, na execução do objeto, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010 cumprir com as demais condições constantes na proposta apresentada na licitação.
20. Em caso de rejeição do produto fornecido o CONTRATADO, deverá substituí-lo no prazo de 06 (seis) horas; em casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados, o Consórcio poderá relevar atraso quanto aos prazos acima referidos.





DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Adota-se como critério de justiça e obediência ao princípio jurídico da razoabilidade, o escalonamento e tipificação de eventos sancionáveis em editais de pregão, abaixo descritos, garantindo o direito de exercício prévio de ampla defesa nos processos de sancionamento com o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, atendendo a recomendação constante no subitem 9.5.1.1 do Acórdão TCU/Plenário nº 1.793/2011, art. 7º da Lei 10.520/2002, com respectivos prazos de duração:

EVENTOS:	SANÇÕES QUE SERÃO APLICADAS:
I- Forjar a classificação como microempresa ou empresa de pequeno porte para obtenção de tratamento favorecido em licitações incentivadas ou não.	1. Impedimento de licitar pelo período de, no mínimo, 1 (um) ano. Acórdão TCU/PL nº 3074/2011.
II- Descumprir prazos estabelecidos pela Pregoeiro(a) durante a sessão de licitação para qualquer manifestação na sessão pública, gerando tumulto e atrasos no certame.	2. Impedimento de licitar pelo período de, no mínimo, 4 (quatro) meses.
III- Desistir do lance, sem justificativa, durante a sessão pública ou não mantiver a proposta na fase de aceitação.	3. Impedimento de licitar pelo período de, no mínimo, 6 (seis) meses.
IV- Não apresentar ou deixar de apresentar documentação solicitada no edital na fase de aceitação da proposta, habilitação ou na contratação.	4. Impedimento de licitar pelo período de, no mínimo, 6 (seis) meses.
V- Apresentar proposta comercial em desacordo com o Edital, ocasionando a frustração do certame em qualquer sentido.	5. Impedimento de licitar pelo período de, no mínimo, 1 (um) ano.
VI- Apresentar documentação falsa durante a licitação ou contratação.	8. Impedimento de licitar pelo período de no mínimo 5 (cinco) anos. 9. Comunicar ao Ministério Público Estadual e ou Federal para apurações de sanções de ordem penal.
VII- Não manter as condições habilitatórias durante a execução do contrato ou da vigência da ata de registro de preços.	8. Impedimento de licitar pelo período de, no mínimo, 6 (seis) meses.
VIII- Não retirar a nota de empenho/não assinatura da Ata.	11. Impedimento de licitar pelo período de, no mínimo, 1 (um) ano. 12. Multa de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
IX- Entregar o objeto fora do prazo estabelecido no edital e termo de referência.	13. Advertência 14. Multa de, no mínimo, 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não fornecido, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
X- Não efetuar a troca do objeto, quando notificado, durante a contratação.	16. Advertência; 17. Impedimento de licitar pelo período de, no mínimo, 1 (um) ano. 18. Multa de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
XI- Substituir o objeto fora do prazo estabelecido.	18. Advertência 19. Multa de, no mínimo, 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não substituído, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
XII- Deixar de realizar ou atrasar a instalação ou montagem do (s) equipamento (s) quando previsto no edital e termo de referência.	21. Advertência 22. Impedimento de licitar pelo período de, no mínimo, 6 (seis) meses. 23. Multa de, no mínimo, 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do equipamento.



XIII- Deixar de entregar documentação original exigida neste Edital durante a licitação ou contratação.	21. Multa de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho/valor total estimado para o item ou lote.
XIV- Comportar-se de modo inidôneo na licitação ou contratação, causando prejuízo a Administração ou demonstrando ofensa ao ordenamento jurídico, ao regramento do edital, aos licitantes, à Administração e à sociedade.	24. Impedimento de licitar pelo período de, no mínimo, 2 (dois) anos. 25. Multa de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
XV- Cometer fraude fiscal durante a licitação ou contratação.	27. Impedimento de licitar por 5 (cinco) anos. 28. Multa de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho. 29. Comunicar ao Ministério Público Federal e ou Estadual.
XVI- Não recompor níveis de serviços acordados, quando esgotados os sancionamentos próprios, regulares e inerentes aos monitoramentos técnico-operacional e administrativo do gerenciamento contratual.	27. Impedimento de licitar com o CPSMLN pelo período de, no mínimo, 1 (um) ano.
XVII- Deixar de executar qualquer obrigação pactuada ou prevista em lei e no edital da presente licitação, em que não se comine outra penalidade.	28. Impedimento de licitar com o CPSMLN por, no mínimo, 2 (dois) anos.
XVIII- Não celebrar contrato, em convocação dentro do prazo de validade de proposta.	29. Impedimento de Licitar com o município de Limoeiro do Norte por, no mínimo, 1(um) ano.
XIX- Inexecução total, previsto na Lei 8666/93 e Lei 10.520/2002.	32. Impedimento de licitar com o CPSMLN por, no mínimo, 2 (dois) anos. 33. Multa de, no mínimo, 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho ou valor da parcela.
XX- Inexecução parcial do objeto previsto na Lei 8666/93 e Lei 10.520/2002.	34. Impedimento de licitar com o Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte - CPSMLN, por, no mínimo, 1 (um) ano. 35. Multa de, no mínimo, 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não executada.
XXI- Denegrir ou caluniar equipes técnica e do Pregoeiro, bem como pessoas que integram os processos do CPSMLN, em razão de denúncias sob a acusação de direcionamento de certame, sem a apresentação de provas pertinentes ou a apresentação de provas infundadas, em processo administrativo instaurado.	34. Impedimento de licitar com a Administração Pública Federal, Estadual, Municipal, pelo período de 05 (cinco) ano.
XXII- Cometer fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.	35. Declaração de inidoneidade
XXIII- Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.	36. Declaração de inidoneidade
XXIV- Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público.	41. Multa de até 20% do faturamento bruto do último exercício anterior ao da instauração do processo administrativo. 42. Publicação extraordinária da decisão condenatória.
XXV- Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público.	43. Multa de até 20% do faturamento bruto do último exercício anterior ao da instauração do processo administrativo. 44. Publicação extraordinária da decisão condenatória.
XXVI- Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;	43. Multa de até 20% do faturamento bruto do último exercício anterior ao da instauração do processo administrativo. 44. Publicação extraordinária da decisão condenatória.
XXVII- Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública	45. Multa de até 20% do faturamento bruto do último exercício anterior ao da instauração do processo administrativo. 46. Publicação extraordinária da decisão condenatória.



2. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficará a critério do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte - CPSMLN, que deverá examinar a legalidade da conduta da contratada. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte - CPSMLN, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.
3. Na hipótese da multa atingir o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, o Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte - CPSMLN, poderá proceder a rescisão unilateral do compromisso, hipótese em que a vencedora também se sujeitará às sanções administrativas previstas neste Edital. Na ocorrência de falha maior poderá também ser aplicada a penalidade de Declaração de Idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, prevista no art. 7º da Lei nº 10.250/2002.
4. As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pela CPSMLN ou cobradas diretamente da pessoa penalizada, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções previstas neste Edital.
5. O licitante/contratado será informado que está passível da aplicação da sanção e terá o direito de exercer a defesa prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, podendo ocorrer a juntada de documentos, conforme disposto no art. 38 da Lei nº 9.784/1999.
- 5.1. Transcorrido o prazo de defesa prévia com ou sem manifestação, o processo será encaminhado para as análises devidas e para posterior decisão sobre a aplicação da sanção pela autoridade superior.
6. As multas serão recolhidas em favor da Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa e cobradas judicialmente.
7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

1. As licitantes devem observar e a contratada deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:
 - a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
 - b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
 - c) "prática conluída": esquematizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
 - d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
 - e) "prática obstrutiva":
 - (1) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista neste subitem;
 - (2) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.



2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
3. Considerando os propósitos dos itens acima, a licitante vencedora como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.
4. A contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas em lei, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93:
 - 1.1. A Rescisão de contrato poderá ser:
 - a) Determinada por ato unilateral e escrito da contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da lei 8.666/93, notificando-se a contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, observado o disposto no art. 109, "I", letra "e", da mesma lei;
 - b) Amigável, por acordo entre as partes, caso haja conveniência para a contratante, reduzida a termo no Processo Administrativo, desde que, cumprido o estabelecimento no § 1º do art. 79 da Lei 8.666/93;
 - c) Judicial, nos termos da legislação vigente.
 - 1.2. A Rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente;
 - 1.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, ficando assegurado o contraditório e ampla defesa.
2. Constituem motivo para rescisão do Contrato:
 - a) O não-cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
 - b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
 - c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados;
 - d) O atraso injustificado do início de serviço sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
 - e) A paralisação do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
 - f) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
 - g) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
 - h) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil;
 - i) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
 - j) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;
 - k) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato;



- l) A supressão, por parte da Administração, dos materiais, acarretando modificações do valor inicial do Contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 em caso de não concordância por parte da empresa;
- m) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- p) O reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;
- q) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que implique violação da Lei de Licitações ou prejudique a regular execução do contrato.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Fica assegurado à Entidade de Licitação o direito de:

1.1. Adiar a data de abertura da presente Licitação, dando conhecimento aos interessados, notificando-se, por escrito, às Licitantes que já tenham retirado o Edital, com a antecedência de pelo menos 24 (vinte e quatro) horas, antes da data inicialmente marcada;

1.2. Anular ou revogar, no todo ou em parte, o presente Pregão, a qualquer tempo, desde que ocorrentes as hipóteses de ilegalidade ou interesse público, dando ciência aos interessados;

1.3. Alterar as condições deste Edital ou qualquer documento pertinente a este Pregão, fixando novo prazo, não inferior a 08 (oito) dias úteis, para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações.

2. A participação neste Pregão implicará aceitação integral e irretroatável das normas do Edital e seus anexos, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso.

3. É facultada o Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

4. A Contratada ficará responsável por quaisquer danos que venha a causar a terceiros ou ao patrimônio da Entidade de Licitação, reparando às suas custas os mesmos, durante a execução dos serviços contratados, sem que lhe caiba nenhuma indenização por parte da Entidade de Licitação.

5. É facultada o Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

6. Cópias do Edital e anexos serão fornecidas na sala da Comissão de Licitação, no horário de expediente do CPSMLN, no E-mail: licitacaocpsmln@gmail.com ou através do site: www.tce.ce.gov.br.

7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

9. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho



fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

10.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de prestação dos serviços em igualdade de condições.

11. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12. O licitante deverá manter preposto, aceito pela Administração, no local da entrega dos produtos, se for o caso, para representá-lo na execução do contrato.

13. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

DO FORO

1- Fica eleito o foro da Comarca de Limoeiro do Norte, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Francisca Jeanne Gonçalves Lima
Secretaria Executiva

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DE LIMOEIRO DO NORTE - CPSMLN**